



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Decreto nº D/6.311/2024, de 30 de setembro de 2024.

Publicado o presente ato em: 30/09/2024
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Neiva Kleemann Toniolo
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

Homologa a Resolução de nº 01/2024, do Conselho Municipal de Educação - CME.

Neiva Kleemann Toniolo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos X e XIX, do artigo 111, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica homologada a Resolução de nº 01/2024, de 25 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação - CME, que aprova do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (Ano Base 2023) do Município de Presidente Castello Branco, conforme ata nº 01/2024 de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco/SC.

Neiva Kleemann Toniolo
**Neiva Kleemann Toniolo
Prefeita Municipal**

Publicado o presente Decreto em 30/09/2024, na forma da L. O. M.

Ademir Domingos Miotto
**Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças**





RESOLUÇÃO 01/2024.

Aprova o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (Ano Base 2023) do município de Presidente Castello Branco e dá outras providências.

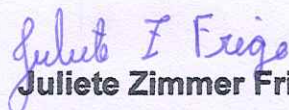
A Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Presidente Castello Branco SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto 6.023/2023 de 25 de abril de 2023, Regimento Interno deste Conselho e, deliberação na Sessão Plenária do dia 25 de setembro de dois mil e vinte e quatro, conforme Ata nº 01/2024 e documentos anexos.

RESOLVE:

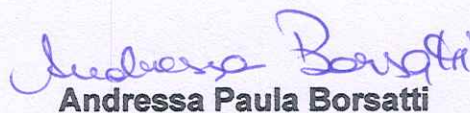
Aprova o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (Ano Base 2023) do município de Presidente Castello Branco-SC, conforme documentos em anexo.

Presidente Castello Branco SC, 25 de Setembro de 2.024

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra –SE


Juliete Zimmer Frigo

Presidente


Andressa Paula Borsatti

Secretária

Membros: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal de Criação nº 725 de 07 de novembro de 1.991.
Lei Municipal de Reestruturação nº 1.951 de 28 de março de 2.023.
Decreto de Nomeação nº D/6.023/2023 de 25 de abril de 2.023.

LISTA DE PRESENÇA
I SESSÃO/2024

Data: 25/09/2024 **Horário:** 13h

Assuntos:

- 1- Apreciação e Aprovação do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (Ano Base 2023);
- 2- Apreciação e Validação de Cursos para Progressão por Aperfeiçoamento ou Capacitação dos Profissionais da Educação (interstício 2022/2023)
- 3- Apreciação e Aprovação da Grade Curricular para o 1º do Ensino Fundamental em Tempo Integral do município de Pres. Castello Branco – SC;
- 4- Aprovação dos Projetos I e II/2024 de Formação Continuada para Profissionais e Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- 5- Assuntos Gerais

Nº	NOME	ASSINATURA
1.	Juliete Zimmer Frigo	Juliete Z Frigo
2.	Fabíola Cristina Ferrari	Fabíola C. Ferrari
3.	Lúcia Frigo Bet	Lúcia
4.	Feliciana F. F. Masson	F
5.	Marlene Bousatti	Marlene
6.	Marcia Regina Frattin	Marcia
7.	Ana Carla Frigo	Ana
8.	Edineia A. J. Lazzaretto	Edineia
9.	Marcia Franek	Marcia
10.	Lucimara F. Machado	Lucimara
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

ATA Nº 01/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto, a Equipe Gestora e Técnica da SMEC, os membros da Equipe Técnica do PME, instituída pelo Decreto nº D/4.068/2017, de 24 de abril de 2017 e pelos Decretos: D/4.747/2021 de 07 de junho de 2021/ D/4965/2022 de 15 de julho de 2022 que substitui membros e, os membros da Comissão Coordenadora Municipal do Plano Municipal de Educação instituída pela Portaria nº P/070/2017, de 24 de abril de 2017, Portaria nº P/0943/2020, de 09 de setembro de 2020 (Substitui Membros), para fazer a apreciação do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, referente ao ano de 2023. O encontro iniciou-se com a fala da Secretária Municipal de Educação, Sra. Terezinha Matiolo que registrou a importância do Monitoramento Anual do Plano Municipal de Educação, visto que a avaliação das estratégias objetiva alcançar as metas projetadas para o Decênio 2015-2025. Na continuidade os membros da Equipe Técnica do PME apresentaram os resultados obtidos em cada indicador/meta a partir dos resultados disponibilizados/publicados pelas instituições administrativas e educacionais, relatando as observações registradas para cada estratégia e analisando os encaminhamentos necessários para que as mesmas sejam alcançadas. Nesse sentido, os membros da Comissão Coordenadora Municipal do Plano Municipal de Educação, aprovaram o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação/2023. Encerrando os trabalhos, a Equipe Técnica do PME, encaminhará o documento à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para realizar o encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação, para aprovação e, posterior publicação. A presente ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Lodivino Zanero, Marli Fromet, EDINEIA APARECIDA LAZZAROTTO,
F. Lemos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Decreto N° D/4.965/2022
Comissão Coordenadora para o Monitoramento do Plano Municipal de Educação – Portaria N° P/0943/2020

ENCONTRO PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023

LISTA DE PRESENÇA

Data: 25/09/2024

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Horário: 13h30min

Ordem	Nome	Segmento que representa	Assinatura
1.	Edione Zanuso	C. da Educação	Edione
2.	marli Fronck	SmEC Gestora Proelar	mfl
3.	Edineia A.Z. Lazaretto	SmEC	Ed
4.	Lucimara F. Machado	SmEC	Luc
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Decreto N° D/4.965/2022

ENCONTRO DE ESTUDO PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO 2023

LISTA DE PRESENÇA

Data: 18/09/2024

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Horário: 13h30min

Ordem	Nome	Segmento que representa	Assinatura
1.	Edione Zambesi	Cons. Educação	Edione
2.	Mareli Franck	SMEC	mfr
3.	Edineia A. Z. Lazzarotto	SMEC	Ed
4.	Lucimara F. Machado	SMEC	Lucio
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Decreto N° D/4.965/2022

ENCONTRO DE ESTUDO PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO 2023

LISTA DE PRESENÇA

Data: 10/09/2024

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Horário: 13h30min

Ordem	Nome	Segmento que representa	Assinatura
1.	Edione Zambus	Cons. Educação	Edione
2.	Marli Franek	SMEC	Marli
3.	Edineia A.Z. Lazzaretto	SMEC	Edineia
4.	Lucimara F. Machado	SMEC	Lucimara
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Lei Municipal nº 1.929/2022 de 29 de Julho de 2022

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
Ano Base 2023

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC
II Semestre / 2024

Fabiana

Fabiana

Fabiana

Fabiana

Fabiana

Fabiana

Fabiana

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

SUMÁRIO

1. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO	4
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME	5
3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME	
3.1 Meta da Educação Infantil	6
3.2 Meta do Ensino Fundamental	12
3.3 Meta do Ensino Médio	16
3.4 Meta da Educação Especial/Inclusão	19
3.5 Meta da Alfabetização Infantil	24
3.6 Meta da Educação Integral	27
3.7 Meta da Qualidade da Educação Básica	30
3.8 Meta da Elevação da Escolaridade/Diversidade	36
3.9 Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos	39
3.10 Meta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional	41
3.11 Meta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	42
3.12 Meta da Educação Superior	43
3.13 Meta da Qualidade da Educação Superior	45
3.14 Meta da Pós-graduação	45
3.15 Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica	46
3.16 Meta da Pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica	49
3.17 Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério	51
3.18 Meta do Plano de Carreira	53
3.19 Meta da Gestão Democrática	57
3.20 Meta do Financiamento da Educação	59
4. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	62
5. ANEXO	
5.1 Referências	63
5.2 Glossário	64
5.3 Dados Orçamentários	66

Fabíola

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Presidente Castello Branco, com vigência 2015 a 2024/2025, é o principal instrumento norteador da política educacional do município, tendo como foco a melhoria da qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2014 a 2015, a partir dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, nomeadas pelas Portarias nº 907 e 908/2014, respectivamente, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação. Processo que evidenciou várias frentes de trabalho, participação da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais, culminando com a Conferência Municipal de Educação/Consulta Pública de apresentação e aprovação do PME, ocorrida em 14 de maio de 2015 e aprovado pela Lei Municipal nº 1.724/2015, de 03 de junho de 2015.


Durante o processo de Avaliação do 1º Ciclo do PME, período 2015/2017, realizado durante o ano de 2018, foi promovida a reformulação do referido plano, o qual passou de 13 para 20 metas, com objetivo de lhe dar paridade ao PNE e aos mecanismos de controle e gestão, como por exemplo a Plataforma do PNE em Movimento e Plano de Ações Articuladas (PAR), entre outros. A reformulação do plano decenal foi aprovada por meio da Lei nº 1.841/2018, de 26 de dezembro de 2018, apresentando alterações na redação de algumas metas, dando-lhes conotação de âmbito local, bem como ajustes, exclusões e inserção de estratégias, conforme estudo realizado no período e Notas Técnicas emitidas pela Equipe Técnica responsável.

A Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura constituiu em 2018, por meio da Portaria nº 250/2018 a Comissão Coordenadora e Decreto nº 4.185/2018 a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME e, recentemente, promoveu atualização das mesmas: Portaria nº 943/2020 e Decreto 4.614/2020 respectivamente, as quais são constituídas por diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação, demais Secretarias Municipais e/ou representatividades, com a atribuição de monitorar e/ou avaliar as metas e estratégias do referido plano decenal, por meio dos indicadores oficiais, extraoficiais e demais levantamentos realizados em âmbito local.

O 2º Ciclo de Avaliação do PME, compreendeu o período 2018 a 2020 e de Monitoramento 2021, relatado em 2022, compreendeu os estudos realizados em torno das 20 metas e de suas 119 estratégias e buscou dar suporte às reflexões necessárias pautadas nos Quadros de Indicadores, nos dados estatísticos apurados, bem como nas considerações pertinentes à cada meta e na consecução das suas estratégias, a fim de instrumentalizar posicionamentos da Secretaria Municipal de Educação, diante deste importante planejamento estratégico decenal assumido em lei, em articulação com as demais estruturas educacionais, administrativas e de gestão democrática em âmbito local e/ou regional.

No ano de 2023, iniciou-se o 3º ciclo de avaliação do Plano Municipal de Educação. Convalidado pelo Conselho Municipal de Educação através da Resolução nº 08/2021 de 04 de outubro de 2021 homologada pelo Decreto Municipal nº D/4.822/2021 de 25 de outubro de 2021 e pela Lei Municipal 1.929/2022 de 29 de julho de 2022. Neste ano, a realização do monitoramento ano base 2022, foi realizado pela Comissão Técnica no mês de junho/2023. Dados estes, que foram utilizados para atualização da plataforma +PNE, no SIMEC.

Neste ano, segundo ano do 3º e último ciclo avaliativo, o monitoramento foi realizado no mês de agosto e priorizou a análise das metas e estratégias que ainda não foram atingidas.

 Fabiana
Tarcis
Aureo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

1. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

TIPO DE RELATÓRIO: (X) DE MONITORAMENTO 2023

() DE AVALIAÇÃO DO 3º CICLO 2021 a 2024/2025

Estado: Santa Catarina (SC)		
Plano Municipal de Educação de Presidente Castello Branco - Lei nº 1.929 de 29 de julho de 2022.		
Períodos de Avaliação: Trienal	1º Ciclo de Avaliação: 2015 a 2017, relatado em 2018. 2º Ciclo de Avaliação: 2018 a 2020, relatado em 2021.	
Períodos de Monitoramento: Anual	Relatório de Monitoramento ano base 2023, relatado em 2024.	
Comissão Coordenadora:	Comissão Coordenadora do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação de Presidente Castello Branco	Portaria nº 250/2018 e Portaria nº 943/2020, de 29/10/2020
Equipe Técnica:	Equipe Técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação de Presidente Castello Branco	Decreto nº 4.747/2021 de 07 de junho de 2021 Decreto nº 4.965/2022 de 15 de julho de 2022
Contatos:	E-mail: smec@castellobranco.sc.gov.br	Telefone: (49) 9997-1365

Fabiola

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação, constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do mesmo. O grupo é constituído por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

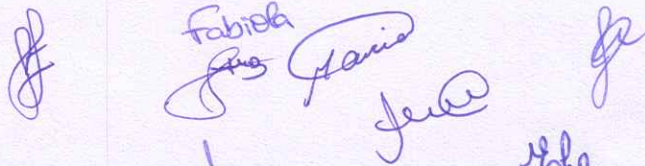
A Comissão Coordenadora do PME é responsável por todo o processo de Monitoramento e/ou Avaliação do Plano, a qual integram representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Poder Legislativo e do Conselho Municipal de Educação.

No decorrer do Ano de 2021, a Equipe Técnica realizou levantamentos de dados oficiais e extraoficiais para embasar os estudos de Monitoramento e Avaliação do PME, relativo ao Ano Base 2020, bem como do 2º Ciclo (2018, 2019 e 2020), apurados a partir das seguintes fontes oficiais: Sinopses do Educa censo e Indicadores Educacionais publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referente os anos de 2015 a 2020 e, Relatórios da Meta 1 do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) de 2016, 2017 e 2018, dados populacionais do IBGE e demais indicadores oficiais e extraoficiais apurados em âmbito local, com apoio integral da Secretaria Municipal de Educação.

O relatório do 2º Ciclo de Avaliação e respectivas notas técnicas, elaborados pela Equipe Técnica, foram apresentados e discutidos em reuniões conjuntas com a Comissão Coordenadora do PME, realizada em 28 de abril de 2021, com revisão realizada no segundo encontro, no dia 09 de junho de 2021.

Após o estudo e revisão do presente Relatório de Monitoramento e de Avaliação do PME, a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora, em razão da permanência das restrições da Pandemia da Covid-19, optaram por sua publicação em Consulta Pública no Site da Prefeitura, na aba da Secretaria de Educação, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação e posteriores ajustes e encaminhamentos à Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores para aprovação das alterações propostas.

Considerando que no ano de 2021 concluiu-se o 2º ciclo de avaliação, a Equipe Técnica objetiva neste 3º e último ciclo de avaliação, empreender esforço coletivos para socializar as informações coletadas, de forma que, os gestores possam planejar e executar ações que visem alcançar as metas na sua totalidade.


Fabiola
Ana
Janaia
Jéssica
Rafaela

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Eixo I – Universalização da Educação Básica

3.1 META DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1 - Manter a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Em relação a universalização do atendimento da demanda à população dos 4 e 5 anos na Educação Infantil, o município vem cumprindo a meta nos últimos anos, com oferta de matrículas na área urbana e rural. Iniciou durante o 3º ciclo de avaliação 2022/2024-2025 com percentual crescente, mantendo o patamar de atendimento acima de 100% desde 2020 (Quadro 01, abaixo). Segundo os dados levantados junto ao Minicenso Educacional publicado pelo Decreto D/4.926/2022 de 12 de abril de 2022:

Quadro 01 - Número de matrículas atendidas no município de Presidente Castello Branco, na faixa etária dos 4 e 5 anos de idade, por etapa de Ensino – Ensino Regular e/ou Educação Especial de 2015 a 2023

Ano	População 4 e 5 anos (Minicenso/SMEC)	Creche	Atendimento na Pré-escola	Total	Atendimento estimativa
2015	35	-	38	38	108,6%
2016	35	-	25	44	125,7%
2017	34	-	37	38	111,8%
2018	34	-	27	31	91,2%
2019	33	-	29	32	97,0%
2020	32	-	32	41	128,1%
2021	34	-	36	36	105,8%
2022	44	-	49	49	111,3%
2023	53	-	55	57	107,5%

Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP – Censo da Educação Básica 2023 e Minicenso Educacional publicado pelo D/6.007/2023 de 20 de março de 2023.

Para o referido monitoramento, a Secretaria Municipal de Educação e, para garantir que o atendimento da população na idade escolar obrigatória, dos 4 aos 17 anos, de forma que seja efetivamente controlado/monitorado, foi instituído o Programa “Busca Ativa Escolar”, por meio do decreto nº 4. 425/2020, que realiza anualmente o mapeamento das crianças em idade escolar.

O atendimento para essa faixa etária, realiza-se nas Escolas Municipais, Centro Educacional de Ensino de 1º Grau na área urbana e, na Escola Municipal Taquaral, na área rural.

Quadro 02 - Número de matrículas atendidas no município de Presidente Castello Branco, na faixa etária

dos 0 aos 3 anos de idade, por etapa de Ensino – Ensino Regular e/ou Educação Especial em Classes Comuns de 2015 a 2023

O atendimento da demanda de 0 a 3 anos na Educação Infantil, o qual é oferecido na área urbana e rural, apesar de se apresentar oscilante nos últimos anos. Sendo possível constatar que a meta de 50% para o Indicador 1B vem sendo alcançada na série histórica analisada no quadro 02, a seguir:

Ano	População 0 a 3 anos (Minicenso/SMEC)	Creche	Pré-escola	Total	Atendimento estimativa
2015	57	55	1	56	98,2%
2016	57	53	-	53	93,0%
2017	56	38	-	38	67,9%
2018	55	47	-	47	85,5%
2019	55	56	-	56	101,8%
2020	54	52 **	-	52	96,3%
2021	88	80**	-	70	76,13%
2022	78	65	-	65	83,3%
2023	75	58	-	62*	82,6%

Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP – Censo da Educação Básica 2023* e Minicenso Educacional publicado pelo D/6.007/2023 de 20 de março de 2023.

Obs: **Considerando que a Sinopse do Censo da Educação Básica 2021, apontou o atendimento de 80 crianças na etapa de Creche, e considerando a apuração dos registros, junto às Secretarias Escolares, que houve duplicidade na computação de 13 crianças que permaneceram período integral em creche no Centro Municipal de Educação Infantil Acalanto. Diante disso, registra-se, que 67 são as crianças efetivamente atendidas em creche, para a referida faixa etária.

Cabe destacar que a Rede Municipal de Ensino atende crianças a partir de 45 dias do nascimento, ofertando a partir de 2022, nas Escola Municipal Taquaral na área rural e no Centro Municipal de Educação Infantil Acalanto na área urbana, matrículas em tempo integral para toda a população de 0 à 03 anos.

QUADRO DO INDICADOR 1A

META 1	Manter a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.										
INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	SIM
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	100% Pnad/13	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		-
Meta executada no período (dado extraoficial/2019 – Censo EB e MiniCenso Educacional)	108,6%	125,7%	111,8%	91,2%	97,0%	128,1%	105,8%	111,3%	107,5%		SIM
Meta executada no período (dado extraoficial – SMEC)		100%	100%	100%	100%	100%	SI	SI	SI		-
Meta executada no período (dado extraoficial – TCE)		89,0%	137,0%	100%	-	-	SI	SI	SI		-

Obs: SI – Sem informação

Fabiola
Janio

QUADRO DO INDICADOR 1B

META 1	Manter a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.										
INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										50%	SIM
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	31,9% Pnad/13	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		SI
Meta executada no período (dado extraoficial/2019- Censo EB e Minicenso Educacional)	98,2%	93,0%	67,9%	85,5%	101,8%	96,3%	76,13%	83,3%	82,6%		SIM
Meta executada no período (dado extraoficial-TCE)		101,0%	74,5%	94,0%	-	-	SI	SI	SI		SI

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1

META 1 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
1.1 Definir metas de expansão da rede pública municipal para a educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3190 e 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3190 e 3390 – FR 0018 e 0019,. Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390 – FR 0058	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Manutenção do atendimento para Educação Infantil em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino;			
1.2 Realizar anualmente levantamento da demanda para a creche da população de até 3 (três) anos de idade por intermédio dos agentes comunitários de saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.	Anual	Não se aplica	Concluída	Sim
	Observações: - Realizada anualmente pelo Programa “Busca Ativa Escolar”, (Decreto nº 4425/2020), o mapeamento do público em idade escolar, conforme publicado no Minicenso Educacional pelo D/6.007/2023 de 20 de março de 2023.			
1.3 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.	2015 a 2025	Proj/Ativ. 1.010 - ED 4490 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.012 – ED 4490 – FR 0146 e 0246; Proj/Ativ. 2.013 – ED 4490 – FR 0019,. Proj/Ativ. 2.014 – ED 4490 – FR 0058.	Em desenvolvimento	Parcialmente
	Observações: - O município vem articulando as condições necessárias para ser contemplado com obras do Proinfância. - Realizou adequações na estrutura física do Centro Educacional de Ensino de 1º Grau, do Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Taquaral;			

D. Fabiana

<p>1.4 Legitimar a avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.</p>	Anual	Não se aplica	Concluída	Sim
<p>Observações: - Desenvolve-se anualmente a Avaliação Institucional (Decreto nº 4.712/2021), institucionalizada pelo Plano Plurianual de Avaliação da Rede Municipal de Ensino.</p>				
<p>1.5 Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.</p>	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3390 – FR 0019,. Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390– FR 0058	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações: - Consolidada, sendo garantida no próprio Plano de Carreira do Magistério Público Municipal - Lei nº 188/2022. - Exceto contratos temporários;</p>				
<p>1.6 Viabilizar a participação em cursos de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação continuada para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.</p>	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3390 – FR 0019,. Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390– FR 0058	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações: - Há oferta anual de formação continuada; - Convênio com Universidades para o desenvolvimento de Estágios Curriculares; - Participação em Congressos/Seminários/Colóquios; - Viabilização de Grupo de Estudos contínuo para Professores;</p>				
<p>1.7 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</p>	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações: - Estratégia consolidada em que a Rede Municipal dispõe de Sala de AEE e profissional para o atendimento das crianças, familiares e professores; - Convênio da APAE e Articulação com outras clínicas especializadas; - Participação em Formação Continuada para implementação das Diretrizes Curriculares da Educação Inclusiva para a região da AMAUC. - Instituição da Equipe Multidisciplinar D/4.984/2022 de 05 de setembro de 2022.</p>				
<p>1.8 Cooperar com o programa de orientação e apoio às famílias, coordenado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.</p>	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações: - Sendo viabilizado de acordo com a demanda por criança e família por meio da Rede de Apoio Sócioassistencial e Equipe Multiprofissional; - Instituído o Comitê de Escuta Especializada, sob coordenação do CRAS e participação da educação; - As orientações e apoio às famílias são realizados por meio dos Programas: PSE, Sistema Presença, Programa Sorriso Saudável e outros.</p>				

1.9 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte.	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3390 – FR 0019, Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390 – FR 0058	Concluída	Sim
	Observações: - O município instituiu as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, por meio de resolução do CME (nº 05/2019) e decreto municipal nº 4386/2019; - A Rede Municipal dispõe de calendário escolar, eventos pedagógicos e Conselho de Classe que preserva a identidade da Educação Infantil; - Adequação gradativa das instalações, espaços, equipamentos e estruturas, mobília, curricular e de materiais pedagógicos;			
1.10 Realizar o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil através do fornecimento de dados de frequência, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Anual	Não se aplica	Concluída	Sim
	Observações: - Por meio da frequência escolar diária no EVN/diário de classe, bem como Sistema Presença do MEC; - Programa “Busca Ativa Escolar” (D/ nº 4425/2020) ; - Rede de Apoio Socioassistencial e Equipe Multiprofissional; - Minicenso Educacional anual. - Sistema Apóia.			
1.11 Ofertar educação infantil em tempo integral, de forma gradativa a ser implantada até o final da vigência deste plano, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Até 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3190 e 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3190 e 3390 – FR 0018 e 0019, Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390 – FR 0058.	Concluída	Sim
	Observações: - Normatização da Educação Infantil em tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, a partir do ano de 2022, considerando a Resolução do CME 12/2021, homologada pelo Decreto D/4.828/2021			
1.12 Ampliar até o final da vigência deste plano, espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.	Até 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 e 4490 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3390 e 4490 – FR 0019, Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390 e 4490 – FR 0058	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Melhorias e ampliação de espaços lúdicos na Educação Infantil (trilha ecológica, jogos, brinquedos, livros, parques, quadra de areia, entre outros);			
1.13 Cumprir a Resolução nº 12/2021 do CME, quanto ao número de alunos por turma na Educação Infantil, bem como mantê-la atualizada em conformidade com legislação superior.	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146;	Concluída	Sim
	Observações: - Estratégia cumprida até a presente data.			

1.14 Consolidar a implantação da BNCC, tendo como referência as diretrizes curriculares da Educação Infantil, até o ano letivo de 2020, conforme resolução do CNE-Conselho Nacional de Educação.	Até 2020	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146;	Concluída	Sim
	Observações: - O município instituiu as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, por meio de resolução do CME (nº 05/2019) e decreto municipal nº 4386/2019.			

Fabíola
 Maria
 João
 R+B

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.2 META DO ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2 – Manter a universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

A universalização do ensino fundamental para a população dos 6 aos 14 anos, de acordo com levantamentos realizados pelo Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, através do Minicenso Educacional publicado pelo D/6.007/2023 de 20 de março de 2023, conforme apresenta-se no quadro 3:

Quadro 03 - Número de matrículas atendidas no município de Presidente Castello Branco, na faixa etária dos 6 aos 14 anos de idade, por etapa de Ensino – Ensino Regular e/ou Educação Especial em Classes Comuns de 2015 a 2023:

Ano	População dos 6 aos 14 anos (estimativa IBGE/Minicenso 2022)	Anos Iniciais	Anos Finais	Total	Atendimento estimativa
2015	214	85	94	182	85,0%
2016	212	76	90	169	79,7%
2017	209	85	76	162	77,5%
2018	206	96	72	169	82,0%
2019	204	98	70	169	82,8%
2020	201	91	60	155	77,1%
2021	151	100	66	166	105,9%
2022	151	93	78	171	113%
2023	161	97	83	182*	113%

Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica - INEP – Censo da Educação Básica 2022* e Minicenso Educacional publicado pelo D/6.007/2023 de 20 de março de 2023.

Considerando os dados oficiais disponibilizados pelo INEP, no Censo da Educação Básica 2023 e no Minicenso Educacional realizado pelo Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar do Município, acredita-se que quadro acima representa a realidade escolar, visto que, o próprio Comitê, não tem registrado e ou recebido no último ano, informações pertinentes quanto a população em idade escolar fora da Escola relacionada a faixa etária em questão.

Quadro 04 - Aprovação, Reprovação, Abandono e Distorção Série-Idade na Educação Básica do município de Presidente Castello Branco – 2015 a 2023

Indicador	Ensino Fundamental									Ensino Médio								
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Aprovação	97,4%	98,3%	99,4%	97,3%	98,9%	99,4%	99,4%	97,8%	98,9%	93,1%	96,8%	94,1%	88,8%	85,1%	86,7%	87,7%	91,7%	95,1%
Reprovação	2,6%	1,7%	0,6%	2,7%	1,1%	0,6%	0,6%	2,2%	1,1%	6,9%	1,6%	5,9%	5,0%	12,2%	6,7%	7,7%	6,7%	4,9%
Abandono	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,6%	0,0%	6,2%	2,7%	6,6%	4,6%	1,6%	0,0%
Distorção idade-série	5,3%	10,1%	6,9%	7,8%	6,3%	4,5%	3,03%	5,3%	5,5%	26,8%	13,6%	8,1%	10,1%	13,7%	19,4%	19,4%	10,2%	17%

Fonte: INEP - Censo da Educação Básica 2015 a 2023 – Taxas de rendimento 2023.

Fabíola
[Assinaturas]

QUADRO DO INDICADOR 2A

META 2	Manter a universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.										
INDICADOR 2A	<i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	SIM
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	100% Pnad/13	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		SI
Meta executada no período (Censo EB e Minicenso Educacional 2022)	85,0%	79,7%	77,5%	82,0%	82,8%	77,1%	97%	107,7%	107%		SIM
Meta executada no período (dado extraoficial - SMEC)		100%	100%	100%	100%	100%	97%	107,7%	107%		SIM
Meta executada no período (dado extraoficial - TCE)		-	-	-	-	-	-	-	-		-

Obs: SI - Sem informação

QUADRO DO INDICADOR 2B

META 2	Manter a universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.										
INDICADOR 2B	<i>Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										95%	SI
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	88,9% Pnad/13	SI	SI	SI	SI	SI		SI	SI		SI
Meta executada no período (Minicenso Educacional 2022)	-						100%		100%	95%	SIM
Meta executada no período (dado extraoficial - TCE)											SI

Obs: SI - Sem informação

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 2

META 2 - Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
2.1 Consolidar a implantação da BNCC, tendo como referência as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental, até o ano letivo de 2020, conforme resolução do CNE-Conselho Nacional de Educação.	2020	Proj/Ativ. 2.012 - ED 3390 - FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 - ED 3390 - FR 0018 e 0019, Proj/Ativ. 2.014 - ED 3390 - FR 0058	Realizada	Sim
	Observações: - O município instituiu as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, por meio de resolução do CME (nº 06/2019) e decreto municipal nº 4390/2019.			
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Por meio do Sistema Presença do MEC, Sistema APOIA, Conselho Tutelar, CRAS e da Rede Socioassistencial e Equipe Multiprofissional.			

<p>e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	<p>- No ano de 2020, foi criado oficialmente o Programa "Busca Ativa Escolar", por meio do decreto nº 4425/2020</p>			
<p>2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.</p>	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações: - Por meio da Rede de Proteção Social (Agentes de Saúde, CRAS, Conselho Tutelar, Escolas, Equipe Multiprofissional Secretaria de Saúde e Bem Estar Social). - No ano de 2020, foi criado oficialmente o Programa "Busca Ativa Escolar", por meio do decreto nº 4425/2020.</p>				
<p>2.4 Utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.</p>	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146;	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações: - Por meio da Sala do AEE e apoio contínuo à aprendizagem; - Há integração dos alunos da educação especial e escolas do campo nas mais diversas atividades escolares, inclusive nas viagens de estudo. - Educação Conectada; - Disponibilidade/uso de tablets;</p>				
<p>2.5 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e a identidade cultural.</p>	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações: - Estratégia consolidada anualmente.</p>				
<p>2.6 Possibilitar o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de promover atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares.</p>	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3390 – FR 0018 e 0019, Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390 – FR 0058	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações: - Há oferta de atividades culturais e esportivas aos alunos, por meio dos Departamentos de Cultura e Esporte, no contra turno escolar; - Periodicamente é ofertado acesso ao cinema, eventos artísticos, culturais e desportivos.</p>				
<p>2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias através de Conselhos de classe, reuniões de pais, mostras e feiras escolares.</p>	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações: - Há efetiva participação dos pais em todas as atividades escolares; - As Redes Sociais são ferramentas eficientes no estreitamento e envolvimento com os pais.</p>				
<p>2.8 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações: - No ano de 2023, não houve demanda.</p>				
<p>2.9 Participar de atividades que estimulem e incentivem habilidades, certames e concursos de âmbito municipal, estadual e nacional.</p>	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações: - Há participação das redes de ensino em certames e concursos, de acordo com as diretrizes curriculares e faixa etária dos alunos.</p>				

2.10 Participar de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Além da participação por meio da disciplina de Educação Física, são realizados jogos internos, interescolares, jogos abertos escolares, entre outros.			
2.11 Cooperar com o programa de orientação e apoio às famílias, coordenado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral dos alunos do Ensino Fundamental.	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Sendo viabilizado de acordo com a demanda por criança e família junto a Equipe Multiprofissional; - Instituído o Comitê de Escuta Especializada, sob coordenação do CRAS e participação da educação; - As orientações e apoio às famílias são realizados por meio dos Programas: PSE, PBF, Programa Sorriso Saudável e outros.			
2.12 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando: a) transporte escolar acessível com segurança; b) material escolar; c) laboratórios didáticos; d) biblioteca informatizada com acervo atualizado; visando à inclusão das diferentes etnias.	Anual	Proj/Ativ. 2.015 – ED 3390 – FR 0022, 0146 e 0244; Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 - FR 0146; Proj/Ativ.2.013 – ED 3390 – FR 0019.	Em desenvolvimento	Parcialmente
	Observações: - Todos os recursos que garantam o acesso e permanência são oferecidos indistintamente aos educandos, especificamente o Transporte Escolar e o material didático pedagógico para o uso coletivo. Tais recursos necessitam de constantes investimentos e melhorias.			
2.13 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.	Anual	Proj/Ativ. 2.023 – ED 3390 – FR 0146 e 0043	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Estratégia consolidada, com garantia de alimentação escolar saudável e aquisição de produtos da agricultura familiar.			
2.14 Cumprir a Resolução nº 03/2010 do CME, quanto ao número de alunos por turma no Ensino Fundamental, bem como mantê-la atualizada em conformidade com legislação superior.	2015 a 2025	Não se aplica	Realizada	Sim
	Observações: - Estratégia cumprida até a presente data.			

Fabrice
[Assinatura]

[Assinatura]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.3 META DO ENSINO MÉDIO

Meta 3 – Manter a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Cabe ressaltar duas questões que envolvem o atendimento do Ensino Médio no município:

- a) A primeira se refere aos alunos da faixa etária dos 15 aos 17 anos que acabam buscando formação no Ensino Médio fora do município, principalmente, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os quais contam com apoio do transporte intermunicipal gratuito para Concórdia;
- b) Outra questão está relacionada ao atendimento de alunos do entorno territorial (Ouro, Ipira, Jaborá e Concórdia).

Quadro 05 - Número de matrículas atendidas no município de Presidente Castello Branco, na faixa etária dos 15 aos 17 anos de idade, por etapa de Ensino – Ensino Regular e/ou Educação Especial em Classes Comuns de 2015 a 2023

Ano	População de 15 aos 17 anos (estimativa IBGE/SMEC)	Anos Finais	Ensino Médio Regular	EJA Ensino Fundamental	Escolas Técnicas	Total	Atendimento estimativa
2015	82	8	57	-	-	65	79,3%
2016	81	13	54	-	-	67	82,7%
2017	80	13	60	1	-	74	92,5%
2018	79	12	69	1	-	82	103,8%
2019	78	7	61	-	-	68	87,2%
2020	76	6	59	-	-	65	85,5%
Ano	População de 15 aos 17 anos (Minicenso Educacional 2021)	Anos Finais	Ensino Médio Regular	EJA Ensino Fundamental		Total	Atendimento no Ensino Médio
2021	51	2	54	-	-	56	105,8%
2022	49	2	59	-	-	59	120,4%
2023	44	-	42	-	02	47*	106,81%

Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2015 a 2022 (Sinopse) e Minicenso Educacional 2023

QUADRO DO INDICADOR 3A

META 3	Manter a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).
INDICADOR 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.</i>

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista		90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	SIM
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	90,9% Pnad/13	SI	SI	SI	SI	SI					SI
Meta executada no período (dado extraoficial – Censo EBE e Minicenso Educacional)	79,3%	82,7%	92,5%	103,8%	87,2%	85,5%	105,8%	120,4%	106,81%		SIM
Meta executada no período (dado extraoficial – SMEC)		100%	100%	100%	100%	100%	105,8%	120,4%	106,81%		SIM
Meta executada no período (dado extraoficial –TCE)		-	-	-	-	-	-				

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DO INDICADOR 3B

META 3	Manter a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).										
INDICADOR 3B	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										90%	SIM
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	64,8% Pnad/13	SI	SI	SI	SI	SI	SI				
Meta executada no período (Minicenso Educacional 2021)							98,1%	105,4%	101,9%		SIM
Meta executada no período (dado extraoficial –TCE)											

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 3

META 3 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
3.1 Possibilitar o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de promover atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares.	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Há oferta de atividades culturais e esportivas aos alunos, por meio dos Departamentos de Cultura e Esporte, no contra turno escolar. - Periodicamente é ofertado acesso ao cinema, eventos artísticos, culturais e desportivos			
3.2 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - A Rede Estadual incentiva e auxilia seus alunos a participarem do ENEM; - O município oferece transporte escolar gratuito para o ENEM.			
3.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação,	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Por meio do Sistema Presença do MEC, Sistema APOIA, Conselho Tutelar e CRAS;			

preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.	- No ano de 2020, foi criado oficialmente o Programa "Busca Ativa Escolar", por meio do decreto nº 4425/2020.			
3.4 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Por meio da Rede de Proteção Social, especialmente, Conselho Tutelar e Agentes de Saúde; - No ano de 2020, foi criado oficialmente o Programa "Busca Ativa Escolar", por meio do decreto nº 4425/2020.			
3.5 Estimular a participação em programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Não houve demanda no ano de 2023;			
3.6 Aplicar alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	2015 a 2025	Não se aplica	Não iniciada	Não
	Observações: - Não houve demanda no ano de 2023;			
3.7 Participar de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Por meio NEPRE junto à Rede Estadual;			
3.8 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146;	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Oferta de transporte escolar intermunicipal gratuito para o acesso dos jovens nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, no município de Concórdia (IFC, SENAI, SENAC...).			
3.9 Estimular a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146;	Realizada	Sim
	Observações: - O Município realiza convênio com o CIEE, na oferta de estágio para alunos do Ensino Médio local.			
3.10 Consolidar a implantação da BNCC, tendo como referência as diretrizes curriculares do Ensino Médio, após sua efetiva aprovação e prazos estipulados pelo CNE-Conselho Nacional de Educação.	Até 2025	Não se aplica	Realizada	Sim
	Observações: - Realizada por meio das diretrizes curriculares do Estado de Santa Catarina.			

Fabíola    

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.4 META DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta 4 –Manter a universalização à população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

O município atende no ensino regular toda demanda de alunos que se enquadram na Educação Especial, ofertando ainda atendimento nas Salas de AEE - Atendimento Educacional Especializado aos que necessitam, tanto na Rede Municipal quanto na Rede Estadual de Ensino. Avaliados pela Equipe Multiprofissional, os mesmos ainda são atendidos em clínicas especializadas, subsidiadas pelo próprio município.

Quadro 06 - Número de matrículas na Educação Especial em Classes Comuns no município de Presidente Castello Branco – Ensino Regular, por Rede e Etapa de Ensino – 2018 a 2023

Ano	Total de matrículas	Rede de Ensino		Etapa de escolaridade				
		Estadual	Municipal	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
2018	4	1	3	1	-	2	-	1
2019	4	-	4	2	-	2	-	-
2020	3	-	3	1	-	2	-	-
2021	5	1	4	-	1	3	1	-
2022	6	1	5	1	-	4	1	-
Tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ¹								
Ano	Baixa Visão	Deficiência Auditiva	Deficiência física	Deficiência intelectual	Deficiência múltipla	Autismo		
2018	1	-	2	2	2	1		
2019	1	-	1	1	1	2		
2020	1	-	1	1	1	1		
2021	1	-	3	4	4	1		
2022	1	-	3	4	4	2		
2023	1	1	2	3	1	3		

Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2018 a 2023

Nota: 1 –Um mesmo aluno pode apresentar mais de um tipo de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

Fabiana *Lucia* *João*
duo

META 4	Manter a universalização à população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.										
INDICADOR 4A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	SIM
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	100%										
Meta executada no período (dado extraoficial/INEP – Censo da Educação Básica 2021)		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		SIM

QUADRO DO INDICADOR4B

META 4	Manter a universalização à população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.										
INDICADOR 4B	<i>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	SIM
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	100%										
Meta executada no período (dado extraoficial/INEP – Censo da Educação Básica-2021)		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		SIM

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 4

META 4 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	Anual	Proj/Ativ. 2.212 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - A oferta da Educação Inclusiva e do AEE está consolidada no município, na Educação Infantil e nas Séries Iniciais em todas as etapas da Educação Básica; - Desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento Individual – PDI;			
4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Realizado anualmente, por meio do Censo da Educação Básica.			

<p>oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.</p>				
<p>4.3 Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p>	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.022 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvol- vimento	Sim
<p>Observações: - Atendido conforme demanda manifestada pelas famílias e seguindo a legislação vigente.</p>				
<p>4.4 Implantar, implementar e manter ao longo deste Plano, em regime de colaboração entre município e estado, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.</p>	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.022 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvol- vimento	Sim
<p>Observações: - A Rede Municipal dispõe de Sala de AEE; - Há oferta de cursos de formação continuada na área da inclusão aos professores, incluindo oferta de transporte quando realizado fora do município.</p>				
<p>4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.</p>	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvol- vimento	Sim
<p>Observações: - Além da oferta nas escolas da rede regular, o município mantém convênio com a APAE de Concórdia e contrato de prestação de prestação com outras instituições privadas.</p>				
<p>4.6 Encaminhar alunos para centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.</p>	2015 a 2025	LOA – SSAS/PSE	Em desenvol- vimento	Sim
<p>Observações: - De acordo com a demanda e a especificidade da deficiência, há encaminhamento para instituições especializadas; - Atendimento, avaliação e encaminhamento pela Equipe Multiprofissional.</p>				
<p>4.7 Desenvolver, em regime de colaboração entre a união e o estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista,</p>	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.022 – ED 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.015 – ED 3390 – FR 0244	Em desenvol- vimento	Sim

Fabrizia

Assessoria

Assessoria

Assessoria

[Handwritten signature]

transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.

Observações:
- Adequação gradativa na estrutura física das Escolas;

4.8 Ofertar a educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos.

2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146	Não iniciada	Não
-------------	--------------------------------------	--------------	-----

Observações:

4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
-------	---------------	--------------------	-----

Observações:
- Por meio da frequência escolar no EVN/Apóia e Sistema Presença do MEC;
- Acompanhamento pelo Comitê de Busca Ativa Escolar e pelos membros da Equipe Multiprofissional.

4.10 Cooperar com o programa de orientação e apoio às famílias, coordenado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral dos alunos/pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.

Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
-------	---------------	--------------------	-----

Observações:
- No Município, a Rede Socioassistencial e Equipe Multiprofissional oferece ampla articulação entre os setores nas políticas públicas que assegurem a participação dos estudantes.

4.11 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.

2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.022 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvolvimento	Sim
-------------	--------------------------------------	--------------------	-----

Observações:
- Convênio com a APAE;
- Adequação curricular;
- Formação continuada através da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e contratação de empresa especializada para realização de formação continuada;
- Participação no estudo para elaboração das Diretrizes da Educação Inclusiva na AMAUC;

- Encaminhamento de alunos com deficiência para instituições especializadas, com a realização de diagnóstico, acompanhamento e assessoramento.

4.12 Promover espaço para a participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.

Anual

Não se aplica

Em desenvolvimento

Sim

Observações:
- A participação das famílias na construção e aprovação do PPP é efetiva, o qual contempla as perspectivas da inclusão.

Fabiole
Hancina
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Eixo II – Qualidade da Educação

3.5 META DA ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Meta 5 – Alfabetizar os alunos dentro do ciclo de alfabetização institucionalizado pelo município, atingindo os níveis adequados de proficiência em Leitura, Escrita e Matemática, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.

Em relação ao processo de alfabetização das crianças no ciclo de alfabetização, no ano de 2023 o município participou da avaliação realizada pelo INEP vinculada ao Programa Alfabetiza Brasil, permitindo identificar características definidoras de um aprendizado de habilidades básicas de leitura e de escrita que se pode definir como uma alfabetização inicial.

Avaliação que abarca as habilidades necessárias à participação dos estudantes em práticas de leitura e de escrita que efetivamente circulam na vida social, para além das práticas escolares.

Além da avaliação o Município vinculou-se ao Pacto Nacional pela Criança Alfabetização e conseqüentemente ao Programa de Formação de Profissionais da Educação e ao LEEI – Projeto de Leitura e Escrita na Educação Infantil.

QUADRO DO INDICADOR 5A

META 5	Alfabetizar os alunos dentro do ciclo de alfabetização institucionalizado pelo município, atingindo os níveis adequados de proficiência em Leitura, Escrita e Matemática, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.										
INDICADOR 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										0,0%	SI
Meta executada no período (dado oficial - PNE)		SI		-		-	-	-	-		
Meta executada no período (dado extraoficial - PME)											

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DO INDICADOR 5B

META 5	Alfabetizar os alunos dentro do ciclo de alfabetização institucionalizado pelo município, atingindo os níveis adequados de proficiência em Leitura, Escrita e Matemática, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.										
INDICADOR 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										0,0%	SI
Meta executada no período (dado oficial - PNE)		SI		-		-	-	-	-		
Meta executada no período (dado extraoficial - PME)											

Obs: SI – Sem informação

Fabiola
Paulo
Luciano
João

QUADRO DO INDICADOR 5C

META 5	Alfabetizar os alunos dentro do ciclo de alfabetização institucionalizado pelo município, atingindo os níveis adequados de proficiência em Leitura, Escrita e Matemática, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.										
INDICADOR 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										0,0%	SI
Meta executada no período (dado oficial - PNE)		SI		-		-	-	-			
Meta executada no período (dado extraoficial - PME)											

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 5

META 5 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
5.1 Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena à todas as crianças até o final do ciclo de alfabetização, superando os níveis mínimos de proficiência em Leitura, Escrita e Matemática.	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Foram estruturados os processos pedagógicos do ciclo de alfabetização nas Diretrizes Curriculares dos Anos Iniciais, da Rede Municipal de Ensino, a partir da BNCC; - Continuidade do Programa de Apoio Contínuo de Aprendizagem aos alunos dos Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino; - Desenvolvimento de programas educacionais individualizados para alunos com dificuldades de aprendizagem - PDI; - Conselhos de Classe (professores e famílias); - Atuação da Equipe Multiprofissional (testes psicológicos) - Adesão ao Pacto da Criança Alfabetizada e consequentemente ao Programa de Formação Continuada e ao Projeto de Leitura e Escrita na Educação Infantil			
5.2 Legitimar os instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - A Rede Municipal utiliza a matriz de referência das provas ANA/Alfabetiza Brasil como instrumento de avaliação e monitoramento da alfabetização para a Rede e realiza a Avaliação Interna de Desempenho; - Utilização do sistema de avaliação e monitoramento disponibilizado pelo CAED.			
5.3 Utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - A alfabetização no município está fundamentada no método fônico, porém, não deixa de contemplar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas que assegurem o trabalho do professor alfabetizador e as aprendizagens dos alunos.			

5.4 Estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 e 4490 – FR 0146,0062 e 0246; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3390 e 4490 – FR 0018 e 0019; Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390 e 4490 – FR 0058	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Há oferta de formação continuada com temas relacionados a alfabetização de crianças; - Desenvolvimento do Programa de Formação do LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil			
5.5. Promover o processo de alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Anual	Não se aplica	Não iniciada	Não
	Observações: - AEE - Encaminhamento aos especialistas - Estratégias pedagógicas			

Fabiolo    

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.6 META DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral para os alunos da Educação Básica, de forma gradativa, de modo a atingir 25% dos alunos até o final da vigência deste Plano, iniciando pela Educação Infantil em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das Escolas Públicas.

Considerando que, a Meta 6, da Educação em Tempo Integral, em 2020, o percentual de alunos em tempo integral foi o maior na série histórica, com 11,4% (Indicador 6A), fruto da oferta na etapa de creche e de atividades complementares oferecidas aos alunos dos Anos Iniciais, no reforço escolar.

No ano de 2021, a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu um estudo de expansão do atendimento integral na Educação, que culminou na aprovação da Resolução 012/2021 pelo Conselho Municipal de Educação, homologada pelo Decreto D/4.828/2021 de Normatiza a Educação Infantil em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco – SC com início em 2022.

Com base nessa expansão, durante o 2º ciclo de avaliação do Plano Municipal de Educação/2021, elevou-se o percentual de alunos a serem atendidos de 15% a 25%, adequando-se a Meta do Plano Nacional de Educação. Em 2022, a Educação Básica Pública no Município atingiu 33,14% com base nas matrículas em Tempo Integral, considerando os dados de matrículas da Rede Municipal e Estadual. Visto que, somente a Rede Municipal oferta Ensino Integral, a mesma atingiu o percentual de 55% de suas matrículas em tempo integral.

Em relação a porcentagem das Escolas que ofertam Ensino Integral, o Censo apresentou 02 Escolas com atendimento de Creche e 02 Escolas de Pré Escolar Integral, representando 100% das Escolas de Educação Infantil que ofertam atendimento em Tempo Integral. E, nenhuma Escola de Ensino Fundamental e de Ensino Médio que atendem o Ensino Integral. Totalizando assim, 75% das Escolas Públicas no Município que ofertam Educação em Tempo Integral, iniciando a oferta pela Educação Infantil.

Quadro 07 - Número de matrículas em Tempo Integral na Rede Pública de Presidente Castello Branco– SC, por Etapa de Ensino – 2015 a 2023

Ano	Matrícula Total	Matrícula em tempo integral por Etapa						Atendimento em tempo integral
		Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Total	
2015	354	-	-	-	-	-	0	0,0%
2016	356	-	-	-	-	-	0	0,0%
2017	322	17	-	5	-	-	22	6,8%
2018	345	25	-	-	-	-	25	7,2%
2019	335	24	-	-	-	-	24	7,2%
2020	325	26	-	11	-	-	37	11,4%
2021	349	13	-	-	-	-	13	3,7%
2022	344	65	49	-	-	-	114	33,14%
2023	348	62	57	-	-	-	119	34,19%

Fabrizio *Paulo* *P* *o* *o* *o* *o*

QUADRO DO INDICADOR 6A

META 6	Oferecer educação em tempo integral para os alunos da Educação Básica, de forma gradativa, de modo a atingir 15% dos alunos até o final da vigência deste Plano, iniciando pela Educação Infantil em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das Escolas Públicas.										
INDICADOR 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										15%	NÃO
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	0,3%	-	7,0%	-	-	-	-				
Meta executada no período (dado extraoficial - Censo da Educação Básica)	0,0%	0,0%	6,8%	7,2%	7,2%	11,4%	3,7%	33,14%	34,19%		SIM

QUADRO DO INDICADOR 6B

META 6	Oferecer educação em tempo integral para os alunos da Educação Básica, de forma gradativa, de modo a atingir 15% dos alunos até o final da vigência deste Plano, iniciando pela Educação Infantil em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das Escolas Públicas.										
INDICADOR 6B	<i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias atividades escolares.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										50% PNE	NÃO
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	14,3%	-	16,7%	-	-						
Meta executada no período (dado extraoficial - PME)				20%	20%	40%	20%	75%	75%		SIM

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 6

META 6 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
6.1 Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, até o final da vigência do Plano de forma gradativa, iniciando pela Educação Infantil, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	Até 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3190, 3390 e 4490 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3190, 3390 e 4490 – FR 0018 e 0019,. Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390 e 4490 – FR 0058	Em desenvolvimento	Parcialmente
	Observações: - No ano de 2021, a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu um estudo de expansão do atendimento integral na Educação, que culminou na aprovação da Resolução 012/2021 pelo Conselho Municipal de Educação, homologada pelo Decreto D/4.828/2021 de Normatiza a Educação Infantil em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco – SC que iniciou em 2022.			

6.2 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2015 a 2025	Proj/Ativ. 1.010- ED 3390 e 4490 – FR 0146 e 0022	Em desenvol- vimento	Sim
	Observações: - Por meio do PAR 4, com a inserção de ações que visam a ampliação da rede física e demais ações que permitam a reestruturação das unidades escolares.			
6.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos.	Anual	Não se aplica	Em desenvol- vimento	Sim
	Observações: - Há integração das ações educacionais com ações integradas de atividades culturais, artísticas e desportivas com os Departamentos de Cultura e Esporte e de lazer disponíveis nos espaços públicos.			

Fabiana
Flávia
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.7 META DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades oferecidas, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

Nível Ensino/Rede	2015	2017	2019	2021	2023
Anos Iniciais / Rede Municipal	6,5	6,7	6,9	7,1	7,1
Anos Finais / Rede Pública	5,6	5,9	6,1	6,3	5,8
Ensino Médio / Rede Estadual	-	-	3,7	3,9	-

Considerando os resultados publicados pelo INEP, sobre a Meta da qualidade da Educação Básica, é possível afirmar que a Rede Pública local (Município e Estado), oferece condições favoráveis para o bom desempenho e progressão das aprendizagens dos alunos.

É de suma importância destacar que em relação ao que está previsto na Estratégia 7.2 do PME: **“No quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.”**

O desempenho obtido na avaliação da Prova SAEB de 2023, com base nos níveis de proficiência divulgados pelo INEP, os resultados foram muito significativos representando o nível de proficiência alcançado pelas séries iniciais, avançado nas séries finais e conforme se observa no Quadro 08 a seguir.

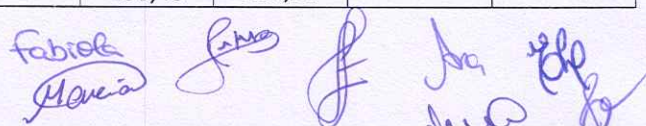
Quadro 08 – Escala de Proficiência Educacional no Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública de Ensino de Presidente Castello Branco- IDEB de 2017 a 2023

Nível de aprendizado	Anos Iniciais – Rede Municipal							
	Português				Matemática			
	2017	2019	2021	2023	2017	2019	2021	2023
	5	5	6	5	6	6	6	6
	235,06	238,35	250,09	239,61	257,82	259,99	272,25	251,87

Nível de aprendizado	Anos Finais – Rede Estadual							
	Português				Matemática			
	2017	2019	2021	2023	2017	2019	2021	2023
	3	3	3	7	4	4	4	8
	274,76	268,35	267,42	273,82	292,44	279,56	277,64	282,45

Nível de aprendizado	Ensino Médio – Rede Estadual							
	Português				Matemática			
	2017	2019	2021	2023	2017	2019	2021	2023
	1	2	SD	SD	2	2	SD	SD
	244,83	252,83			258,48	256,98		

Fonte: Censo Escolar (pesquisas, estatísticas e indicadores), 2024



QUADRO DO INDICADOR 7A

META 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades oferecidas, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:											
	Nível Ensino/Rede					2015	2017	2019	2021	2023		
	Anos Iniciais / Rede Municipal					6,5	6,7	6,9	7,1	7,1		
	Anos Finais / Rede Pública					5,6	5,9	6,1	6,3	5,8		
	Ensino Médio / Rede Estadual					-	-	3,7	3,9	-		
INDICADOR 7A		<i>Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental (Rede Municipal)</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO	
Meta prevista	6,5		6,7		6,9		7,1		7,1			
Meta executada no período (dado oficial - INEP)	-		7,2		7,2		7,6		7,1		SIM	

QUADRO DO INDICADOR 7B

META 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades oferecidas, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:											
	Nível Ensino/Rede					2015	2017	2019	2021	2023		
	Anos Iniciais / Rede Municipal					6,5	6,7	6,9	7,1	7,1		
	Anos Finais / Rede Pública					5,6	5,9	6,1	6,3	5,8		
	Ensino Médio / Rede Estadual					-	-	3,7	3,9	-		
INDICADOR 7B		<i>Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental (Rede Estadual)</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO	
Meta prevista	5,6		5,9		6,1		6,3		5,8			
Meta executada no período (dado oficial - INEP)	4,8		6,0		5,8		5,8		5,9		SIM	

QUADRO DO INDICADOR 7C

META 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades oferecidas, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:											
	Nível Ensino/Rede					2015	2017	2019	2021	2023		
	Anos Iniciais / Rede Municipal					6,5	6,7	6,9	7,1	7,1		
	Anos Finais / Rede Pública					5,6	5,9	6,1	6,3	5,8		
	Ensino Médio / Rede Estadual					-	-	3,7	3,9	-		
INDICADOR 7C		<i>Média do Ideb do ensino médio (Rede Estadual)</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO	
Meta prevista			-		3,7		3,9		SI		SI	
Meta executada no período (dado oficial - INEP)			3,5		3,4		SI		SI		-	

Fabiola

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 7

META 7 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.	2020	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3390 – FR 0019,. Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390– FR 0058 e Proj/Ativ. 2.022 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvol- vimento	Concluída
	Observações: - As Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino foi institucionalizada em 2019 e homologadas pelos Decretos nº 4.386/2019 da Educação Infantil e Decreto nº 4.400/2019 do Ensino Fundamental; - A Rede Estadual de Ensino local, também dispõe das Diretrizes Curriculares para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.			
7.2 No quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado (básico, proficiente e avançado no Ideb) em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável (proficiente e avançado no Ideb).	2021	Não se aplica	Em desenvol- vimento	Parcialmente
	Observações:			
7.3 No último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado (básico, proficiente e avançado no Ideb) em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável (proficiente e avançado no Ideb).	2025	Não se aplica	Em desenvol- vimento	Parcialmente
	Observações:			
7.4 Legitimar e aplicar, segundo parâmetros nacionais e estaduais o conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	Até 2025	Não se aplica	Concluída	Sim
	Observações: - Com a institucionalização do Plano Plurianual de Avaliação da Rede Municipal de Ensino, homologado por meio do Decreto nº 4.712/2021, realiza-se anualmente a avaliação institucional; - A Rede Estadual realiza avaliação institucional anualmente.			

Fabrizio

Ribeiro

P

A

[Handwritten signature]

7.5 Conduzir o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, segundo parâmetros nacionais, através de um conjunto de indicadores de avaliação institucional, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	Até 2025	Não se aplica	Concluída	Sim
7.6 Formalizar e executar os planos de ações articuladas (PAR e PDDE Interativo) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvolvimento	Parcialmente
7.7 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA e no Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB/Ideb.	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente
7.8 Selecionar e implantar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente
7.9 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, com possibilidade para renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	Anual	Proj/Ativ. 2.015 – ED 3390 – FR 0022, 0146 e 0244	Em desenvolvimento	Sim

Observações:

- Com a institucionalização do Plano Plurianual de Avaliação da Rede Municipal de Ensino, homologado por meio do Decreto nº 4.712/2021, realiza-se anualmente a avaliação institucional;
- A Rede Estadual realiza avaliação institucional anualmente.

Observações:**Observações:**

- Incentiva a participação dos estudantes nas Avaliações da Educação Básica – SAEB/Ideb;
- O Município não participou, até o momento, da Avaliação de Estudantes – PISA.

Observações:

- Aquisição de tablets e kits de robótica para os estudantes e notebooks para docentes da Rede Municipal;
- Disponibilidade de lousa digital, tablets e notebooks para docentes da Rede Estadual de Ensino;

Observações:

- Estratégia consolidada, por meio da manutenção do transporte escolar com recursos próprios, do PNATE e convênio com o estado.

<p>7.10 Universalizar, em colaboração com a União, Estado e Município:</p> <p>a) Até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e,</p> <p>b) Triplicar até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p>	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 4490 – FR 0146 Proj/Ativ. 2.014 – ED 4490 – FR 0058	Em desenvolvimento	Parcialmente
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As unidades escolares possuem acesso à rede mundial de computadores, viabilizadas com recursos próprios do município e/ou estado e, da Educação Conectada/MEC; - Há oferta de computador para uso de alunos e professores, no entanto, há necessidade de ampliação do quantitativo e da qualidade dos equipamentos. 				
<p>7.11 Assegurar o acesso dos alunos a espaços para:</p> <p>a) a prática esportiva, a bens culturais e artísticos;</p> <p>b) equipamentos e laboratórios de ciências;</p> <p>c) em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, até o último ano de vigência deste Plano.</p>	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 4490 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 4490 – FR 0019,. Proj/Ativ. 2.014 – ED 4490 – FR 0058	Em desenvolvimento	Parcialmente
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilização dos espaços comunitários para acesso a bens culturais, artísticos, esportivos e de lazer; - Houve abertura demanda por meio do PAR 2017-2020, para cobertura de quadra de esporte, com repasse de recursos por meio de emenda parlamentar, para a nova unidade escolar. 				
<p>7.12 Estimular gradativamente a aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.</p>	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 4490 – FR 0146 e 0022; Proj/Ativ. 2.013 – ED 4490 – FR 0019,. Proj/Ativ. 2.014 – ED 4490 – FR 0058	Em desenvolvimento	Parcialmente
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As unidades escolares possuem acesso à rede mundial de computadores, viabilizadas com recursos próprios do município e/ou estado e, da Educação Conectada/MEC; - A Secretaria de Educação desenvolveu o projeto de reestruturação da biblioteca pública, para atender as escolas locais, com novos espaços e acervo, acesso à internet, equipamentos tecnológicos entre outros; - Informatização parcial da Biblioteca Pública no Sistema EVN; 				
<p>7.13 Aprimorar constantemente a informatização da gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como participar de programa de formação continuada para o pessoal técnico, em regime de colaboração com Estado e União.</p>	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3390 – FR 0019,. Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390 – FR 0058	Em desenvolvimento	Parcialmente
<p>Observações:</p>				
<p>7.14 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.</p>	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As unidades escolares dispõem dos Conselhos Escolares/Conselho Deliberativo como meio de mobilização social, bem como dos Conselhos Classe que ocorrem trimestralmente e atualizações periódicas dos PPPs; - Os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social estão constituídos e acompanham o cumprimento das políticas públicas educacionais (SIGECON, MAVS Sioppe, Prestação de Contas do Fundeb, entre outros). 				

7.15 Possibilitar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente
	Observações: - Por meio de parcerias com as demais áreas afins por meio da Rede de Socioassistencial.			
7.16 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde (Programa de Saúde na Escola-PSE).	Anual	LOA – SSAS/PSE	Em desenvolvimento	Parcialmente
	Observações: - Por meio da parceria com a Secretaria de Saúde com o Programa Saúde na Escola-PSE.			
7.17 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente
	Observações:			
7.18 Participar, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem (em conformidade com a Política Nacional de Leitura e Escrita).	Até 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente
	Observações: - Adesão ao PNLL e recebimento de livros de literatura para as diversas etapas e modalidades de ensino; - A Secretaria de Educação desenvolveu o projeto de reestruturação da biblioteca pública, para atender as escolas locais, com novos espaços e acervo, acesso à internet, equipamentos tecnológicos entre outros;			
7.19 Oferecer acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado conforme necessidade até o final da vigência deste Plano.	Anual	Proj/Ativ. 2.013 – ED 3190 e 3390 – FR 0018 e 0019	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - A Rede Municipal de Ensino oferece reforço escolar aos alunos dos Anos Iniciais que apresentam defasagem nas aprendizagens. Institucionalizado por meio da Resolução do CME nº 007/2019 e do Decreto nº 4.400/2019, o Programa de Apoio Contínuo à Aprendizagem, com apoio dos Profissionais da Equipe Multiprofissional.			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.8 META DA ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

Por tratar-se de uma meta que depende conjuntamente dos diversos segmentos da sociedade, bem como do próprio cidadão, vale ressaltar que os esforços no que tange à oferta e acessibilidade às diversas etapas e modalidades de ensino, essas estão sendo contempladas na Educação Básica do Município, bem como fora dele, com oferta de transporte intermunicipal gratuito (Ensino Médio Técnico/Profissionalizante, EJA e Ensino Superior), para que a escolaridade média de 12 anos possa ser alcançada até 2024/2025.

Até o ano de 2018 houve oferta em âmbito local da EJA de Ensino Fundamental em parceria com a Rede Estadual. A partir de 2022 passou a ser ofertada a modalidade de Ensino Médio.

QUADRO DO INDICADOR 8A

META 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.										
INDICADOR 8A	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR?SIM/NÃO
Meta prevista										≥ 12 anos	SI
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		
Meta executada no período (dado extraoficial - PME)											

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DO INDICADOR 8B

META 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.										
INDICADOR 8B	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural - Indicador não previsto no PME.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR?SIM/NÃO
Meta prevista										≥ 12 anos	SI
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		
Meta executada no período (dado extraoficial - PME)											

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DO INDICADOR 8C

META 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.										
INDICADOR 8C	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) - Indicador não previsto no PME.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR?SIM/NÃO
Meta prevista										≥ 12 anos	SI
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		
Meta executada no período (dado extraoficial - PME)											

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DO INDICADOR 8D



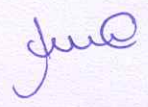

META 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.										
INDICADOR 8D	<i>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos - Indicador não previsto no PME.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR?SIM/NÃO
Meta prevista										≥ 12 anos	SI
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		
Meta executada no período (dado extraoficial - PME)											

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 8

META 8 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
8.1 Estimular o acesso a programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Em 2018 foi o último ano em que a EJA de nível fundamental foi oferecida no município; - No ano de 2023 realizou-se ampla divulgação da Secretaria de Educação e parceria com a coordenação do CRAS para formação de novas turmas no Município, mas não obteve-se interessados suficientes; - Há oferta de vaga no transporte intermunicipal gratuita, para a cidade de Concórdia, à população adulta com interesse em cursar a EJA e para realização do ENCEJA.			
8.2 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.	Anual	Proj/Ativ. 2.212 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvolvimento	Sim
	Observações: - Auxílio com o transporte escolar para a realização dos exames do ENCEJA.			

8.3 Oferecer transporte escolar intermunicipal para alunos dos 18 aos 29 anos ou mais, que desejam elevar os anos de escolaridade, nas modalidades de EJA, Ensino Técnico e Superior, de acordo com as condições físico-financeiras do município, nos trajetos já institucionalizados.	Anual	Proj/Ativ. 2.022 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvol- vimento	Sim
	Observações: - O município mantém a oferta de vaga no transporte intermunicipal para os interessados deste segmento populacional, em resgatar seus estudos na cidade de Concórdia.			
META 8 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
8.4 Buscar apoio do governo estadual e federal, em regime de colaboração, quanto ao financiamento/coparticipação nos custos do transporte escolar intermunicipal ofertado à população da faixa etária dos 18 aos 29 anos.	Até 2025	Não se aplica	Não iniciada	Não
	Observações: - Estratégia não articulada até a presente data; - Buscar propor tal iniciativa quando da realização das CONAE's.			


Fabiola   

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.9 META DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9 – Elevar gradativamente a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até o final da vigência deste PME.

Considerando a Meta 9, o Plano Municipal de Educação não assumiu efetivamente valores percentuais a serem atingidos nos indicadores 9A de analfabetismo absoluto e 9B de analfabetismo funcional, conforme parâmetros do PNE em Movimento, nem houve um acompanhamento mais preciso em relação a essa questão. O que o município tem feito nesse sentido é incentivar que a população adulta se matriculasse na modalidade da EJA local, bem como oferecendo acesso no transporte intermunicipal gratuito às pessoas adultas que desejarem buscar a EJA na cidade de Concórdia.

Atenta-se ao fato da taxa de alfabetização da população acima de 15 anos do município corresponder ao percentual de 95,3% (Pnad 2013), um pouco acima do Brasil de 93,0% (Pnad 2015) e um pouco abaixo de Santa Catarina 97,4% (Pnad 2015). Em relação ao analfabetismo funcional residual, a diferença é mais acentuada em relação ao Brasil e estado, ou seja: Município 31,6% (Pnad 2013), Brasil 16,6% (Pnad 2015) e Santa Catarina 11,2% (Pnad 2015).

De acordo com dados registrados pelo IBGE 2023 e divulgados no ano de 2024, o município apresenta uma taxa de 7,1%, ou seja, 113 habitantes do Município declaram-se analfabetos.

QUADRO DO INDICADOR 9A

META 9	Elevar gradativamente a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos até o final da vigência deste PME.										
INDICADOR 9A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										97,6% PNE	SI
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	95,3% Pnad/13	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI			
Meta executada no período (dado extraoficial - PME)	68,4%								92,9%		SIM

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DO INDICADOR 9B

META 9	Elevar gradativamente a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos até o final da vigência deste PME.										
INDICADOR 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										15,8% PNE	SI
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	31,6% Pnad/13	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI			
Meta executada no período (dado extraoficial - PME)	68,4%								92,9%		SIM

Obs: SI – Sem informação



QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 9

META 9 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
9.1 Assegurar o acesso gratuito da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvolvimento	Parcialmente
	Observações: - Com oferta transporte escolar intermunicipal para o CEJA de Concórdia;			
9.2 Identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, a ser oferecida em âmbito local e/ou regional.	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvolvimento	Parcialmente
	Observações: - A pequena demanda residual da EJA está sendo atendida, de acordo com a procura, com a oferta de vaga no transporte escolar intermunicipal para a cidade de Concórdia;			
9.3 Fomentar em regime de colaboração entre estado e município, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvolvimento	Parcialmente
	Observações: - Por meio da oferta de vaga no transporte intermunicipal para o CEJA de Concórdia; - Com oferta de turma para conclusão do Ensino Médio a partir de 2021 no Município;			
9.4 Aderir e dar suporte físico à programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.	Até 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146	Não iniciada	Não
	Observações: - Estratégia não viabilizada pela união para adesão do município.			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Eixo III – Formação Humanística Científica e Tecnológica do município

3.10 META DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10 – Incentivar a busca pela formação na educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio regular e na forma integrada à educação profissional.

Não há oferta local e/ou regional da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, sendo oferecido apenas a EJA Regular, tanto em âmbito local até 2018, quanto regional aos interessados em buscar tal modalidade de ensino na cidade de Concórdia, com oferta de transporte intermunicipal gratuito, sendo atendidos dois alunos em 2023.

A oferta da modalidade da EJA integrada à educação profissional é de atribuição do estado e/ou da iniciativa privada.

QUADRO DO INDICADOR 10A

META 10	Incentivar a busca pela formação na educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio regular e na forma integrada à educação profissional.										
INDICADOR 10A	% de matrícula da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										SI	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial – PNE em Movimento)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Meta executada no período (dado oficial – Censo Educação Básica)											

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10

META 10 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
10.1 Possibilitar, dentro das condições financeiras, acesso ao transporte escolar intermunicipal institucionalizado pelo município, à EJA de nível médio regular e integrada à educação profissional.	Anual	Proj/Ativ. 2.015 – ED 3390 – FR 0146	Realizada	Sim
	Observações: - É oferecido vaga no transporte intermunicipal para a cidade de Concórdia, porém, há oferta apenas da EJA Regular.			
10.2 Buscar apoio do governo estadual e federal, em regime de colaboração, quanto ao financiamento/coparticipação nos custos do transporte escolar intermunicipal aos que buscam formação da EJA Regular e Profissional, regionalmente.	Até 2025	Não se aplica	Não iniciada	Não
	Observações: - Propor tal iniciativa quando da realização das CONAE's.			

Fabiana *deu* *100*

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.11 META DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Meta 11 – Incentivar a busca pela educação profissional técnica de nível médio, regionalmente.

Apesar de não haver oferta local da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o município oferece condição de acesso a essa formação/qualificação profissional de forma regional, por meio da oferta gratuita e diária de transporte intermunicipal para as cidades de Concórdia e Joaçaba, bem como semanalmente para a Escola Agrotécnica de Concórdia e Água Doce (quando há demanda).

QUADRO DO INDICADOR 11A

META 11	Incentivar a busca pela educação profissional técnica de nível médio, regionalmente.										
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio (em âmbito local)										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										-	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial – PNE em Movimento)	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Meta executada no período (dado oficial – Censo Educação Básica)	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 11

META 11 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
11.1 Possibilitar, dentro das condições financeiras, acesso ao transporte escolar intermunicipal institucionalizado pelo município, à educação profissional técnica de nível médio.	Anual	Proj/Ativ. 2.022 – ED 3390 – FR 0146	Realizada	Sim
	Observações: - O município oferece transporte intermunicipal gratuito aos alunos do Ensino Técnico de Nível Médio para a cidade de Concórdia, Joaçaba e Água Doce.			
11.2 Buscar apoio do governo estadual e federal, em regime de colaboração, quanto ao financiamento/coparticipação nos custos do transporte escolar intermunicipal ofertado à população aos que buscam formação profissional técnica de nível médio, regionalmente.	Até 2025	Não se aplica	Não iniciada	Não
	Observações: - Propor tal iniciativa quando da realização das CONAE's.			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.12 META DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12 – Incentivar a busca pela educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, regionalmente.

O Município incentiva para que a população busque formação de Nível Superior, com a oferta do transporte intermunicipal gratuito e diário para as cidades de Concórdia e Joaçaba.

QUADRO DO INDICADOR 12A

META 12	Incentivar a busca pela educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, regionalmente.										
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrícula na graduação (TBM)										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										50%	SI
Meta executada no período (dado oficial – PNE em Movimento)	30,6% PNAD/13	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		
Meta executada no período (dado oficial – Censo Educação Básica)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Obs: SI – Sem Informação

QUADRO DO INDICADOR 12B

META 12	Incentivar a busca pela educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, regionalmente.										
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										33%	SI
Meta executada no período (dado oficial – PNE em Movimento)	28,3% PNAD/13	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		
Meta executada no período (dado oficial – Censo Educação Básica)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Obs: SI – Sem Informação

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 12

META 12 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
12.1 Possibilitar, dentro das condições financeiras, acesso ao transporte escolar intermunicipal institucionalizado pelo município, à educação superior, regionalmente.	Anual	Proj/Ativ. 2.022 – ED 3390 – FR 0146	Realizada	Sim
Observações: - Por meio do transporte intermunicipal gratuito oferecido pelo município, até as cidades de Concórdia e Joaçaba no período noturno.				

12.2 Possibilitar, dentro das condições financeiras, acesso ao transporte escolar intermunicipal institucionalizado pelo município, à educação superior, regionalmente.

Até 2025

Proj/Ativ. 2.022 –
ED 3390 – FR 0146

Realizada

Sim

Observações:

- De acordo com a demanda requerida por parte do universitário e/ou IES.

Fabíola

Ja

duo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.13 META DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 13 –META NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO.

3.14 META DA PÓS-GRADUAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

Meta 14–META NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO.

Fabiola

F

da

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Eixo IV – Valorização do Magistério

3.15 META DA TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO

Meta 15 – Estimular, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, no prazo de vigência deste Plano, formação inicial específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de atuação e garantir a formação continuada, em conformidade com os respectivos planos de carreira.

De acordo com os dados tabulados, divulgados pelo INEP, conclui-se que houve um crescimento no nível de escolarização/formação dos docentes total da Educação Básica da Rede Pública de Ensino de Presidente Castello Branco, em alguns anos atingindo 100% de profissionais com formação.

Entretanto, é possível constatar a oscilação proveniente de novos contratos temporários necessários para suprir vagas de atestados médicos para tratamento de saúde a longo prazo (01), licença maternidade (04) e, vagas remanescente na rede estadual (01) conforme apresenta-se no quadro a seguir:

Quadro 09 - Professores com Formação Superior adequada à área de atuação por Etapa da Educação Básica – Município de Presidente Castello Branco, 2015 a 2023

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio	Total Educação Básica
	Creche	Pré-escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total		
2015	80,0%	63,6%	68,8%	100,0%	91,7%	93,8%	62,5%	66,8%
2016	81,3%	75,0%	77,8%	88,9%	88,0%	88,2%	100,0%	81,8%
2017	88,9%	78,6%	81,8%	95,7%	88,9%	93,8%	100,0%	86,5%
2018	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	93,8%	96,4%	91,7%	95,0%
2019	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	84,6%	91,7%	100,0%	94,3%
2020	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	75,0%	91,7%
2021	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	86,9%	93,4%	87,0%	87,0%
2022	93,7	100,0%	96,1%	100,0%	77,7%	88,8%	83,3%	88,6%
2023	92,8%	90,9%	89,4%	83,3%	90%	80%	91,6%	85,3%

Fabiola

QUADRO DO INDICADOR 15A

META 15	Estimular, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, no prazo de vigência deste Plano, formação inicial específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de atuação e garantir a formação continuada, em conformidade com os respectivos planos de carreira.										
INDICADOR 15ª	<i>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										100%	SIM
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		
Meta executada no período (dado extraoficial - Censo da Educação Básica)	68,8%	77,8%	81,8%	100%	100%	100%	100%	96,1%	89,47%		SIM

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DO INDICADOR 15B

META 15	Estimular, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, no prazo de vigência deste Plano, formação inicial específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de atuação e garantir a formação continuada, em conformidade com os respectivos planos de carreira.										
INDICADOR 15B	<i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										100%	SIM
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		
Meta executada no período (dado extraoficial - Censo da Educação Básica)	100%	88,9%	95,7%	100%	100%	100%	100%	100%	83,3%		SIM

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DO INDICADOR 15C

META 15	Estimular, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, no prazo de vigência deste Plano, formação inicial específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de atuação e garantir a formação continuada, em conformidade com os respectivos planos de carreira.										
INDICADOR 15C	<i>Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										100%	SIM
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		
Meta executada no período (dado extraoficial - Censo da Educação Básica)	91,7%	88,0%	88,9%	93,8%	84,6%	100%	86,9%	77,7%	90%		

Obs: SI – Sem informação

Fabiane
Pinto
Jara
Rafael

QUADRO DO INDICADOR 15D

META 15	Estimular, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, no prazo de vigência deste Plano, formação inicial específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de atuação e garantir a formação continuada, em conformidade com os respectivos planos de carreira.										
INDICADOR 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										100%	SIM
Meta executada no período (dado oficial - PNE)	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI		
Meta executada no período (dado extraoficial - Censo da Educação Básica)	62,5%	100%	100%	91,7%	100%	75%	87%	83,3%	91,6%		

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 15

META 15 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
15.1 Participar de programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas, a serem oferecidos pelo Estado e/ou União.	Até 2025	Não se aplica	Não iniciada	Não
Observações:				
15.2 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3390 – FR 0019,. Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390 – FR 0058	Em desenvolvimento	Sim
Observações: - Oferecida pela Rede Municipal de Ensino, com previsão na LC nº 063/2009, bem como pelo Plano Plurianual de formação permanente dos professores da Educação Básica Municipal (Decreto nº 4.711/2021); - A Rede Estadual de Ensino oferece formação para os seus professores, independentemente à oferta da Rede Municipal.				
15.3 Ofertar a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática.	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3390 – FR 0019,. Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390 – FR 0058	Em desenvolvimento	Sim
Observações: - Oferecida pelas Redes de Ensino e sua interface com a BNCC; - A formação continuada é planejada a partir do estudo contemplado no plano plurianual de formação permanente.				

Fabíola
Herculina
João
Juno
19/07/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.16 META DA PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta 16 – Incentivar a busca pela formação em nível de pós-graduação, de modo a atingir 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica nesse nível de qualificação, até o último ano de vigência deste Plano e garantir formação continuada para todos os profissionais da educação básica.

A formação em pós-graduação dos professores na Educação Básica, indicador 16A, apresentou crescimento com oscilações nos últimos anos, passando de 50,0% em 2015 para 82,35% em 2023 (quadro abaixo). Demonstrando que o indicador atingiu a meta nacional em 2015 e, continua numa perspectiva de crescimento para alcançar a meta municipal, de 90%, que esta projetada muito acima da meta nacional.

Quadro 10 - Número de Docentes na Educação Básica por Formação Acadêmica em nível de pós-graduação nas Redes de Ensino de Presidente Castello Branco – 2015 a 2023

Ano	Total de Professores Educação Básica	Pós-graduação				Docentes com pós-graduação
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Total	
2015	30	15	-	-	15	50,00%
2016	33	19	-	-	19	57,58%
2017	37	26	-	-	26	70,27%
2018	40	28	-	-	28	70,00%
2019	35	23	-	-	23	65,71%
2020	36	24	-	-	24	66,67%
2021	61	37	3	-	40	65,50%
2022	44	35	-	-	35	79,50%
2023	34	28	-	-	28	82,35%

Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2015 a 2022

O avanço na carreira por titulação de pós-graduação, previstos nos Planos de Carreira das Redes Municipal e Estadual de Ensino, são estímulos para que os professores busquem tal qualificação, bem como os processos seletivos que utilizam a Prova de Títulos como critério de pontuação para seleção dos professores.

Em se tratando do Indicador 16B, da formação continuada dos professores da educação básica, no período decorrido pode-se afirmar que 100% dos professores participaram do processo de formações continuadas nas Redes de Ensino.

Fabiane
Plus *for* *de* *de* *B*

QUADRO DO INDICADOR 16A

META 16	Incentivar a busca pela formação em nível de pós-graduação, de modo a atingir 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica nesse nível de qualificação, até o último ano de vigência deste Plano e garantir formação continuada para todos os profissionais da educação básica.										
INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>loto sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/ 2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										90%	NÃO
Meta executada no período (dado oficial – PNE em Movimento)	51,6%	-	70,3%	-	-	-	-	-			
Meta executada no período (dado oficial – Censo Educação Básica)	50,0%	57,6%	70,3%	70,0%	65,7%	65,7%	65,5%	79,5%	82,35%		SIM (PNE 50%)

QUADRO DO INDICADOR 16B

META 16	Formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos Professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.										
INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica com formação continuada										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista										100%	SIM
Meta executada no período (dado oficial – PNE em Movimento)			81,3%	-	-	-	-				
Meta executada no período (dado extraoficial – SMEC)				100%	100%	100%	100%	100%	100%		SIM

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 16

META 16 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
16.1 Incentivar a busca pela formação em nível de pós-graduação, aos profissionais da educação básica, de acordo com os critérios estabelecidos nos Planos de Carreira de cada Rede de Ensino.	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3390 – FR 0019, Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390 – FR 0058	Realizada	Sim
	Observações: - Por meio dos incentivos no Plano de Carreira; - Oferta de vaga no transporte intermunicipal gratuito aos interessados em buscar tal formação; - Processos seletivos que utilizam a Prova de Títulos como critério de pontuação para seleção dos professores.			
16.2 Possibilitar, dentro das condições financeiras, acesso ao transporte escolar intermunicipal institucionalizado pelo município, à formação de pós-graduação aos profissionais da educação.	Anual	Proj/Ativ. 2.022 – ED 3390 – FR 0146	Realizada	Sim
	Observações: - Basta haver interesse do profissional e se cadastrar no referido transporte.			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.17 META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência do PME.

Considerando o contexto da presente meta, a forma que o município dispõe para valorizar os profissionais do magistério público municipal consiste no cumprimento do Plano de Carreira e na Lei nº 11.738/2008, do Piso Nacional Profissional.

A equiparação do rendimento dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente, por ser compromisso em regime de colaboração entre os entes da federação, remete ao município fazer a sua parte cumprindo o Piso Nacional Profissional (PNP) e demais vantagens/benefícios que consegue oferecer.

Como não há parâmetros precisos nesse sentido, nem dados oficiais do município quanto a equiparação pretendida, fica difícil avaliar o Indicador 17A. Porém, no tocante ao PNP, nos anos de 2018 até 2023 (já apurado), os professores com formação de Nível Superior vinculados à Rede Municipal de Ensino, conforme quadro 11 a seguir.

Quadro 11 - Comparativo entre o Piso Nacional Profissional (PNP) e o vencimento base dos Professores com formação de nível superior na Rede Municipal de Ensino do município de Presidente Castello Branco – 2015 a 2022

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
PNP	1.917,78	2.135,64	2.298,80	2.455,35	2.557,74	2.886,24	2.886,24	3.845,63	4.420,55
Vencimento base professor com nível superior	2.167,90	2.332,42	2.435,68	2.675,60	2.824,38	2.950,92	3.084,30	3.394,58	4.420,55
Percentual de variação	+13,04%	+9,21%	+5,95%	+8,97%	+11,04%	+2,24%	+6,86%	- 11,7%	+23%

Fonte: Governo Federal e RH Prefeitura

QUADRO DO INDICADOR 17A

META 17	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência do PME.										
INDICADOR 17A	<i>Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.</i>										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista											SI
Meta executada no período (dado oficial – PNE em Movimento)	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	
Meta executada no período (dado oficial – Censo Educação Básica)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Obs: SI – Sem informação

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 17

META 17 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
17.1 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 80% (oitenta por cento) ao final do 6º (sexto) ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, com o devido aporte financeiro do estado e da união.	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3190 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3190 – FR 0018 e 0019	Em desenvolvimento	Não
Observações:				
17.2 Encontrar mecanismos que possibilitem ao município cumprir o Piso Nacional Profissional ao longo da vigência do PME.	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3190 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3190 – FR 0018 e 0019	Em desenvolvimento	Não
Observações:				
17.3 Buscar auxílio financeiro, em regime de colaboração com o Estado e União, como meio de possibilitar a equiparação salarial dos profissionais do magistério das redes públicas, ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	Anual	Não se aplica	Não iniciada	Não
Observações:				

Fabiola
da
de

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.18 META DO PLANO DE CARREIRA

Meta 18 – Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, promovendo a atualização periódica do plano de carreira, tendo como referência o piso nacional profissional, em conformidade com a legislação vigente.

Durante o ano de 2022, os profissionais da Rede Estadual foram regidos pela Lei Complementar 668/2015 de 28 de dezembro de 2015 e os profissionais da Rede Municipal passaram a ser regidos pela Lei Complementar 188/2022 de 08 de setembro de 2022.

Quadro 12 - Aplicação dos recursos do Fundeb com profissionais do magistério – Presidente Castello Branco 2018 a 2023

Item analisado	Ano contábil 2018		Ano contábil 2019		Ano contábil 2020		Ano contábil 2021		Ano contábil 2022		Ano contábil 2023	
	%	Superávit	%	Superávit	%	Superávit	%	Superávit	%	Superávit	%	Superávit
Percentual gasto com professores 70% Fundeb (Indicador: ≥70%)	98,98%	38,98%	97,19%	37,17%	82,76%	22,76%	78,01%	8,01%	85,64%	15,64%	98,18%	8,18%

Fonte: Demonstrativo Fundeb Municipal

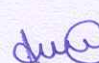
Quadro 13 -Número de Docentes da Educação Básica na Rede Pública no município de Presidente Castello Branco- Ensino Regular, por Situação Funcional, Regime de Contratação ou Tipo de Vínculo e Dependência Administrativa (por contrato) – 2018 a 2023

Dependência Administrativa	Concursado/ Efetivo				Contrato Temporário/ CLT				Total				% Efetivos profissionais do magistério			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
Estado	4	3	4	06	14	8	11	34	18	11	15	40	22,2%	27,3%	26,7%	15%
Município	16	15	13	14	6	9	8	8	22	24	21	22	72,7%	62,5%	61,9%	63,6%
Total (contratos)	20	18	17	20	20	17	19	42	40	35	36	62	50,0%	51,4%	47,2%	32,07%

Dependência Administrativa	Concursado/ Efetivo				Contrato Temporário / CLT				Total				% Efetivos profissionais do magistério			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Estado	04	03			14	10			18	13			22%	34,2%		
Município	14	11			13	14			27	25			51,8%	65,78%		
Total (contratos)	18	14			27	24			45*	38			40,9%	36,84%		

• A Rede Estadual apresentou em seus dados 01 contrato terceirizado.

Fonte: Censo da Educação Básica 2018 a 2023

Fabíola 
   

Levando-se em consideração ao que se estabelece na estratégia 18.4 do PME, a qual se fundamenta na Estratégia 18.1 do PNE/PEE, em priorizar os contratos de provimento efetivo para profissionais do magistério (80% no PME e 90% no PNE e PEE), fica evidenciado no Quadro 13, o qual apresenta o percentual de contratos efetivos e temporários na educação básica, com dados apurados nas Sinopses do Censo da Educação Básica do INEP.

Nesse sentido, a Rede Municipal apresentou em 2022, 51,8% dos contratos de professores em provimento efetivo e a Rede Estadual apenas 22%, totalizando na Rede Pública 40,9%, muito aquém dos 80%/90% previstos para 2024/2025.

QUADRO DO INDICADOR 18A

META 18	Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, promovendo a atualização periódica do plano de carreira, tendo como referência o piso nacional profissional, em conformidade com a legislação vigente.										
INDICADOR 18A	Atendimento ao PSNP - Piso Salarial Nacional Profissional.										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista	1.917,78	2.135,64	2.298,80	2.455,35	2.557,74	2.886,24	2.886,24	3.845,63			
Meta executada no período (dado oficial-PNE)	-	-	-	-	-	-	-	-			
Meta executada no período (dado extraoficial – RH da Prefeitura)	2.167,90	2.332,42	2.435,68	2.675,60	2.824,38	2.950,92	3.084,30	3.394,58	3.845,63		Não

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 18

META 18 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
18.1 Fazer adequações do plano de carreira para os profissionais da educação básica da Rede da Municipal de Ensino pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal e demais atualizações legais pertinentes.	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
		Observações: - Nomeação de Comissão Permanente para atualização do Plano de Carreira na Rede Municipal – Portaria P/0172/2021 de 02 de junho de 2021; - Aprovação do novo Plano de Carreira, Lei Complementar 188/2022 de 08 de setembro de 2022;		
18.2 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3190 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3190 – FR 0018 e 0019	Em desenvolvimento	Sim
		Observações: - Cumprimento do Plano de Carreira (hora atividade, regência de classe, férias, recesso, licença de saúde e prêmio, formação continuada); - Cumprimento das Normativas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do CME 11 e 12/2021; - Participação na implementação do PPP e do Regimento Escolar; - Nomeação de Comissão Permanente para atualização do Plano de Carreira na Rede Municipal – Portaria P/0172/2021 de 02 de junho de 2021;		

18.3 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Anual	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3190 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3190 – FR 0018 e 0019	Em desenvol- vimento	Sim
	Observações: - O município dispõe de convênio de Saúde com o CIS-AMAUC e CIS-AMOSOC, bem como, com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio das PICS; - Viabilização de Plano de Saúde através da Associação de Funcionários Municipais;			
18.4 Estruturar, até o final da vigência deste plano, as redes públicas de educação básica, de modo a que: a) pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e b) 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.	2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3190 – FR 0146; Proj/Ativ. 2.013 – ED 3190 – FR 0018 e 0019	Em desenvol- vimento	Parcialment e
	Observações:			
18.5 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3390 – FR 0146	Em desenvol- vimento	Parcialment e
	Observações:			
18.6 Garantir, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvol- vimento	Parcialment e
	Observações:			
18.7 Prever em conformidade com o plano de carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivar para qualificação profissional.	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3190 – FR 0146, e Proj/Ativ. 2013 – ED 3190 – FR 0018 e 0019	Concluída	Sim
	Observações:			
18.8 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.	2015 a 2025	Não se aplica	Concluída	Sim
	Observações: - Nomeação de Comissão Permanente para atualização do Plano de Carreira na Rede Municipal – Portaria P/0172/2021 de 02 de junho de 2021;			
18.9 Garantir, no plano de carreira, que as escolas de educação básica possam dispor de equipe pedagógica e administrativa, realizado por	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3190 – FR 0146, e Proj/Ativ. 2013 – ED 3190 – FR 0018 e 0019	Concluída	Sim
	Observações:			

profissionais habilitados na área de atuação.

Observações:

- Há disponibilidade dos profissionais de serviços de orientação escolar, coordenação pedagógica e diretor escolar, com cargo de provimento efetivo para atender a Rede Municipal de Ensino.

18.10 Garantir a atualização e o cumprimento das diretrizes do Estatuto dos Servidores Municipais e sua interface com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

2015 a
2025

Não se aplica

Em desenvol-
vimento

Parcial-
mente

Observações:

- No período avaliado, concluiu-se que houveram adequações.

18.11 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública, como meio de garantir os acessos verticais e horizontais na carreira.

2015 a
2025

Proj/Ativ. 2.012 – ED
3190 – FR 0146, e
Proj/Ativ. 2013 – ED
3190 – FR 0018 e 0019

Em desenvol-
vimento

Sim

Observações:

- Em conformidade com o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal e estadual.

18.12 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

2015 a
2025

Não se aplica

Concluída

Sim

Observações:

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Eixo V – Gestão e Financiamento

3.19 META DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19 – Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e do Município, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica pública que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante.

Em relação a efetivação da Gestão Democrática na Educação, o município mantém o portal das transparências, no Site da Prefeitura e aprovou as Leis nº 1689 e 1700/2014 que tratam da criação e composição dos Conselhos Escolares, bem como, mantém em operacionalização o Conselho Municipal de Educação, os Conselhos de Acompanhamento e Controle-CACS Fundeb, Conselho do CAE e designou ao Conselho Municipal de Educação as atribuições do Fórum Permanente de Educação.

Outro importante mecanismo de gestão democrática está diretamente ligado ao critério de escolha do diretor escolar, cujos Planos de Carreiras preveem a escolha do Diretor Escolar por meio de critérios de desempenho técnico e de mérito e posterior nomeação pelo executivo.

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 19

META 19 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
19.1 Participar de programas de apoio e formação aos (às)conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	2015 a 2025	Proj/Ativ.2.012 – ED 3390 – FR 0146 Proj/Ativ. 2.013 – ED 3390 – FR 0019	Em desenvol- vimento	Sim
	Observações: - Quando disponibilizada a formação para o Município, a mesma, é divulgada aos membros dos referidos Conselhos; - A SMEC garante aos colegiados espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar			
19.2 Consolidar as comissões de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, bem como incentivar e oferecer suporte técnico ao Município para constituí-lo, com o intuito de: a) coordenar a conferência municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano; c) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema municipal; d) acompanhar junto a Câmara de vereadores.	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvol- vimento	Sim
	Observações: - Houve a consolidação das comissões, sendo: a) Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, por meio da Portaria nº 0943/2020; b) Equipe Técnica Decreto nº 4.747/2021 e neste ano de 2022, Portaria nº 4.965/2022.			

<p>19.3 Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, conselhos escolares, conselho deliberativo e associações de pais e professores, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica por meio das respectivas representações.</p>	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Rede Estadual de Ensino possui grêmio estudantil, bem como APP e Conselho Deliberativo; - A Rede Municipal de Ensino dispõe de APPs e Conselhos Escolares constituídos e em pleno funcionamento, com a participação da comunidade escolares e inclusive da representatividade dos alunos. 				
<p>19.4 Garantir espaços para a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.</p>	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - São realizadas semestralmente as assembleias de pais, onde são apresentados, discutidos e aprovados os assuntos relacionados com o PPP, regimento escolar, currículo, calendário escolar, investimentos da APP e do PDDE, entre outros... 				

Fabiola Araújo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

3.20 META DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20 – Otimizar os investimentos na educação municipal, na faixa de 30%, dentro da vigência deste Plano e pleitear, em regime de colaboração, a obtenção de recursos e programas, junto ao Estado e União.

Na etapa de Avaliação do PME realizada em 2018, foi promovida a alteração da Meta do Financiamento da Educação, a qual passou da Meta 13 para Meta 20, em paridade com o Plano Nacional de Educação e, ainda, com texto na perspectiva do investimento Constitucional e da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange ao mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e não no PIB conforme estava descrito na meta anterior. Nesse sentido, constata-se que nos anos de 2018 a 2023, houve investimento percentual muito próximo a 30%, conforme quadro a seguir, cujos percentuais correspondem ao Indicador 20A, no quadro dos indicadores da Meta.

Quadro 14 - Aplicação dos Recursos da Educação em MDE (%) – Presidente Castello Branco 2018 a 2023

Item analisado	Ano contábil 2018		Ano contábil 2019		Ano contábil 2020		Ano contábil 2021	
	%	Superávit	%	Superávit	%	Superávit	%	Superávit
Percentual aplicado em Educação(Indicador: ≥25%)	28,99%	3,99%	30,03%	5,03%	28,83%	3,83%	28,06%	3,06%
Item analisado	Ano contábil 2022		Ano contábil 2023		Ano contábil 2024		Ano contábil 2025	
	%	Superávit	%	Superávit	%	Superávit	%	Superávit
Percentual aplicado em Educação(Indicador: ≥25%)	28,98%	3,98%	30,03%	5,03%				

Fonte: Setor contábil da prefeitura

Atenta-se ao fato de que o município de Presidente Castello Branco, em razão das matrículas que possui em sua Rede, não restitui todos os recursos de que é descontado na conta estadual do Fundeb, ou seja, acaba depositando mais do que lhe é retornado anualmente, de acordo com Quadro 14 abaixo. Nesse sentido, os dados relativos ao ano de 2023 (sem considerar os rendimentos de aplicação financeira) em que a restituição/transferência do Fundeb ficou em R\$ 1.626.160,10, com retenção/diferença de R\$ - 2.724.462,04, ou seja, uma perda de - 167,5% em relação aos valores restituídos.

Quadro 15 - Transferências X Descontos Anual dos Recursos do FUNDEB – Presidente Castello Branco 2015 a 2023

Ano	Transferências	Descontos	Diferença	Diferença (%)
2015	566.834,40	1.989.159,86	-1.422.325,46	-250,9%
2016	646.266,48	2.184.995,92	-1.538.729,44	-238,0%
2017	669.344,84	2.217.476,06	-1.548.131,22	-231,2%
2018	707.450,66	2.425.793,37	-1.718.342,71	-242,8%
2019	827.840,42	2.609.696,15	-1.781.855,73	-215,2%
2020	987.655,64	2.526.326,20	-1.538.670,56	-155,7 %
2021	1.229.386,56	3.258.575,36	- 2.029.188,80	- 208,7 %
2022	1.252.483,69	3.990.538,92	- 2.738.055,23	- 218,6%
2023	1.626.160,10	4.350.622,14	- 2.724.462,04	- 167,5%

Fonte: Portal das Transferências Constitucionais de Santa Catarina / FECAM - Federação Catarinense de Municípios

Considerando as perdas que o município acaba tendo na conta estadual do Fundeb, as quais legalmente são consideradas como despesa em Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE) pelo município perdedor. Sendo assim, a contabilização dos recursos não restituídos no Fundeb, em razão do número e forma de atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, acaba ficando embutido no percentual do limite constitucional em MDE, ou seja, os percentuais gastos anualmente na educação não correspondem em valores monetários efetivamente investidos no município, conforme se observa no quadro 16 abaixo. Nesse sentido, o estudo estatístico mostra que o gasto real no Setor Educacional do município em 2023, foi de 16,92% e não 29,12% (conforme percentual contábil legal em MDE).

Quadro 16 – Relação percentual dos valores retidos na conta do Fundeb em relação ao percentual dos recursos investidos na área da educação de Presidente Castello Branco - 2015 a 2022

ANO	Despesa anual na educação para fins de limite constitucional R\$	Percentual aplicado na educação (A)	Perdas no Fundeb R\$	Percentual relativo às perdas no Fundeb sobre o percentual aplicado na educação (B)	Percentual das despesas na educação após descontado as perdas % no Fundeb (A - B)
2015	3.125.335,55	30,54%	1.422.325,46	13,90%	16,64%
2016	3.297.208,51	29,43%	1.538.729,44	13,73%	15,70%
2017	3.106.730,62	25,77%	1.548.131,22	12,84%	12,93%
2018	3.806.002,68	28,99%	1.718.342,71	13,09%	15,90%
2019	4.321.408,78	30,03%	1.781.855,73	12,38%	17,65%
2020	3.537.403,07	28,83%	1.538.670,56	12,54%	16,29%
2021	5.053.274,65	28,06%	2.029.188,80	11,29%	16,77%
2022	6.501.089,47	28,98%	2.604.145,09	11,61%	17,37%
2023	7.200.366,80	30,03%	2.724.462,04	11,37%	18,66%

Fonte: Demonstrativo da Aplicação de Recursos na MDE de 2015 a 2022

Os recursos do Fundeb são utilizados em sua maior proporção no pagamento dos profissionais da educação que atuam efetivamente no magistério.

QUADRO DO INDICADOR 20A

META 20	Otimizar os investimentos na educação municipal, na faixa de 30%, dentro da vigência deste Plano e pleitear, em regime de colaboração, a obtenção de recursos e programas, junto ao Estado e União.										
INDICADOR 20A	Investimento público em Educação Pública (MDE)										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024/2025	ALCANÇOU O INDICADOR? SIM/NÃO
Meta prevista	≥25%	≥25%	≥25%	≥25%	≥25%	≥25%	≥25%	≥25%	≥25%	≥25%	SIM
Meta executada no período <small>(dado extraoficial – Contabilidade Prefeitura)</small>	30,54%	29,43%	25,77%	28,99%	30,03%	28,83%	28,06%	28,98%	30,03%		

Fabiana *Staua* *Luiz* *João* *Lucas*

QUADRO DAS ESTRATÉGIAS DA META 20

META 20 – Estratégias:	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	2015 a 2025	Proj/Ativ. 2.012 – ED 3190,3390 e 4490 – FR 0146;	Em desenvolvimento	Parcialmente
		Proj/Ativ. 2.013 – ED 3190,3390 e 4490 – FR 0018 e 0019,. Proj/Ativ. 2.014 – ED 3390 e 4490 - FR 0058		
Observações: - Em razão da elevada retenção de recursos do município no Fundeb, há necessidade do município investir acima do limite dos 25% da LRF, bem como buscar auxílio financeiro junto ao Estado e União.				
20.2 Manter sob a atribuição da Secretaria de Educação a gestão dos do Salário Educação e do Fundeb.	2015 a 2025	Não se aplica	Realizado	Sim
		Observações:		
20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre a Secretaria de Educação do Estado e do Município.	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente
20.4 Desenvolver, com apoio da contabilidade municipal, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades, como meio de garantir investimento necessário, independentemente das perdas com as transferências e descontos junto a conta estadual do Fundeb.	2015 a 2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim

Flaviana

Fabiane

Franco

[Assinatura]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

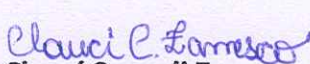
4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório de Monitoramento, tem como ano base 2023. Cabe salientar, a Equipe Técnica tem considerado a realidade escolar e os dados publicados pelo INEP, pelo Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado com vistas a qualificar:

- a) O Plano Municipal de Educação e sua interface com metas e estratégias do PNE;
- b) O ordenamento orçamentário contábil do PME, frente ao PPA, LDO e LOA;
- c) O percentual de profissionais do magistério e demais profissionais da educação não docentes em provimento efetivo, em relação aos demais contratos temporários na educação e o;
- d) Preenchimento de questionários anuais de caráter institucional obrigatório, encaminhados ao Controle Interno do município como: Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) – Quesitos i-Educ – IEGM Nacional; Informações sobre os Planos Municipais de Educação; TCE Virtual - Cadastro Metas do PNE/PME.

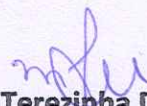
Nesse sentido, cabe destacar que no ano de 2022 adentrarmos no último ciclo de avaliação do Plano Municipal de Educação, o qual findará em 2024/2025. E, a reflexão coletiva se faz necessário para manter o acompanhamento contínuo dos compromissos assumidos nas metas, bem como nas ações decorrentes em cada uma de suas estratégias, como meio de documentar/legitimar as responsabilidades assumidas em âmbito local, para atingir as metas e/ou dos fatores que limitam sua realização.


Presidente Castello Branco –SC, 23 de Agosto de 2024.


Clauci Corradi Zanesco


Lucimara Frigo Machado


Edinéia Aparecida Zeni Lazarotto


Marli Terezinha Dal Bello Franck


Giovanni Durigon de Santi

Equipe Técnica
Decreto nº D/4.747/2021 de 07 de Junho de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

5 ANEXO

5.1 Referências:

_____. Plano Nacional de Educação. Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Publicações. Brasília: 2015.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação – PNE EM MOVIMENTO. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2018.

_____. Lei nº 1.841/2018, de 26 de dezembro de 2018. Plano Municipal de Educação de Presidente Castello Branco.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. PAS - Pesquisa Anual de Serviços[online]. Disponível na internet via www URL: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/...> Arquivo consultado em setembro de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 [online]. Brasília: Inep, 2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>>. Acesso em: 02.09.2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Indicadores Educacionais 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 [online]. Brasília: Inep, 2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 02.09.2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. IDEB – Resultados e Metas [online]. Brasília: Inep 2020 e 2021. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=403128>>. Acesso em: 09.09.2022.

PORTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – SC. Disponível em: <<https://receitas.fecam.org.br/municipio/207/Presidente+Castello+Branco/FUNDEB/analises/analise/receitaDescontoAnuai>>. Acesso em: 09.09.2022.

SIMEC PAR. Plataforma +PNE. Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/plataformapne/plataformapne.php?modulo=principal/inicio/inicio&acao=A>

Maxie
Fabiole *Ja* *mfu*

5.2 Glossário:

AEE – Atendimento Educacional Especializado
AMAUC – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense
ANA – Avaliação Nacional de Alfabetização
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APOIA – Programa de Combate à Evasão Escolar
APP – Associação de Pais e Professores
ATIV - Atividade
BNCC – Base Nacional Comum Curricular
CACs – Conselho de Acompanhamento e Controle Social
CAE – Conselho de Alimentação Escolar
CE(s) – Conselho(s) Escolar(es)
CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos
CF – Constituição Federal
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidente
CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
CME – Conselho Municipal de Educação
CMDCA – Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente
CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil
CONAE – Conferência Nacional de Educação
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
ED – Elemento de Despesa
EDUCACENSO – Censo da Educação Básica
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ENNECEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
FECAM – Federação Catarinense de Municípios
FR – Fonte de Recursos
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IES – Instituição de Ensino Superior
IFC – Instituto Federal Catarinense
INEP – Instituto Nacional de Pesquisa Educacional Anísio Teixeira
LC – Lei Complementar
LDO – Lei Orçamentária Anual
LOA – Lei Orçamentária Anual
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
MAVS – Módulo de Acompanhamento e Validação do Siope
MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
MEC – Ministério da Educação e Cultura
NT – Nota Técnica

Handwritten signatures and initials:
- A line of blue ink scribbles above the word "Fabiane".
- The name "Fabiane" written in blue ink.
- A signature in blue ink to the right of "Fabiane".
- The name "Fabiane" written in blue ink below the signature.
- A signature in blue ink to the right of the second "Fabiane".
- The name "Fabiane" written in blue ink below the second signature.
- A signature in blue ink to the right of the third "Fabiane".
- The name "Fabiane" written in blue ink below the third signature.
- A signature in blue ink to the right of the fourth "Fabiane".
- The name "Fabiane" written in blue ink below the fourth signature.

PAR – Plano de Ações Articuladas
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE – Plano Estadual de Educação
PICS – Prática Integrativas e Complementares
PME – Plano Municipal de Educação
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC – Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNE – Plano Nacional de Educação
PNP – Piso Nacional Profissional
PPA – Plano Plurianual
PPP – Plano Político Pedagógico
PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência
PROJ - Projeto
PSNP - Piso Salarial Nacional Profissional
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEG – Sistema de Gestão Escolar
SI – Sem informação
SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos
SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas
SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
SMEC – Secretaria Municipal de Educação
SSAS – Secretaria de Saúde e Assistência Social
TCE – Tribunal de Contas Estadual

Haris
Fabiele

mfer
Juliana
Jan

5.3 Dotações Orçamentárias

Códigos de identificação e Descrição do Projeto/Atividade (Proj/Ativ) – Elemento de Despesa (ED) e Fonte de Recursos (FR).

06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

06.01 – Diretoria de Educação

1.010 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.

3.3.90 (...) 0146 – Receitas e transferências de impostos.

4.4.90 (...) 0022 – Transferências de convênios com o Estado.

4.4.90 (...) 0146 – Receitas e transferências de impostos.

2.012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.1.90 (...) 0146 – Receitas e transferências de impostos.

3.3.90 (...) 0146 – Receitas e transferências de impostos.

3.3.90 (...) 0062 – Outras Transferencia do FNDE.

4.4.90 (...) 0246 – Emendas Parlamentares Estado.

4.4.90 (...) 0146 – Receitas e transferências de impostos.

2.013 Aplicação de Recursos do FUNDEB

3.1.90 (...) 0018 – FUNDEB 70%.

3.1.90 (...) 0203 – Superávit Financeiro FUNDEB 70%.

3.3.90 (...) 0019 – FUNDEB 30%.

4.4.90 (...) 0019 – FUNDEB 30%.

2.014 Aplicação de Recursos do Salário Educação

3.3.90 (...) 0058 – Recursos do Salário Educação.

4.4.90 (...) 0058 – Recursos do Salário Educação.

2.015 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90 (...) 0022 – Transferências de convênios com o Estado.

3.3.90 (...) 0146 – Receitas e transferências de impostos.

3.3.90 (...) 0244 – Trnsfrecencias do FNDE – PNATE.

2.022 Manutenção da Educação (Ensinos Médio/Superior?Educação Especial)

3.3.90 (...) 0000 – Recursos Ordinários – Próprios.

2.023 Merenda Escolar (PNAE)

3.3.90 (...) 0146 – Receitas e transferências de impostos.

3.3.90 (...) 0043 – Transferencias do FNDE – PNATE.

Identificadores:

Exemplos:

1.010 – Projeto/Atividade (Proj/Ativ.)

3.3.90 – Elemento de Despesa (ED)

0146 – Fontes de Recursos (FR)

Marcia
Fabiola
Fupm B
mfe
de
Ar